

CODMAT

CONDOMÍNIO
LÍNEA
ESTADUAL

3

ILMO Sr

F.S.A

CONVITE
Nº

23/85

RUA ARNALDO ESTEVÃO, 980 - RONDONÓPOLIS-MT

ser entregue, às 09 horas da manhã de 07 de outubro de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO..... 01			
	Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODMAT em envelope lacrado, e fim de que a cotação seja considerada.			
	Solicitamos que seja apresentada a documentação da SAD, sob pena de exclusão da licitação.			
	PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato e o restante em parcelas mensais, as quais serão reajustadas conforme o Decreto Lei nº 185, de 23/02/67, modificado pelo Decreto Lei nº 2.037, de 28/06/55.			
	PRAZO MÁXIMO DE 150 DIAS.			

Recebido em
03/10/85
[Assinatura]

Para atendimento PROC. nº 4.947/85

07 de outubro de 1985

SEC. ASS. FUND.

Processo Nº

5.344/85

CODMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. S.N. BARROS LTDA

CONVITE 23/85
Nº

End. RUA L. 237 - JARDIM PAULA - VARZEA GRANDE - MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 09 horas do dia 07 de outubro de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE 01 (01) CENTRO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO. Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada. Solicitamos que seja apresentada a documentação da SAD, sob pena de ser excluída do julgamento da licitação. PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato - e o restante em medições mensais, os quais serão reajustados conforme o Decreto Lei / nº 185, de 23/02/67, modificado pelo Decreto Lei nº 2.037, de 28/06/83. PRAZO MÁXIMO DE 150 DIAS. Apresentamos nossa proposta, conforme o solicitado Prazo de Execução - 120 dias Validade: 30 dias	01		158.500.000,

— Para atender PROC. Nº 4.947/85

Cuiabá, 02 de outubro de 1985

SEC. ASS. FUNDIÁRIOS.

— Processo Nº 5.374/85

CODEMAT

1- CENTRO SOCIAL:

Obra executada em alvenaria com tijolo cerâmico de 8 furos, assentes de 1/2 vez, sobre fundação de concreto ciclópico. Será dividida em sala de diretoria, cozinha-depósito, dois sanitários e uma área aberta para refeições e reuniões..

1.1- COBERTURA: Em telha de fibro-cimento, sobre estrutura e caibramento de madeira;

1.2- PISO : De cimento alizado com corante, sobre contra-piso de concreto;

1.3- ABERTURAS: De ferro nas janelas, com basculantes. Portas lisas de madeiras:

1.4- PINTURA : Hidrax com barramentos à óleo de 1,60m na cozinha, banheiros e depósitos;

1.5- VIDROS : Lisos de 3mm nas janelas, exceto nos banheiros onde serão martelados;

1.6- ÁREA : Total construída de 270, 06m².;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO	CERTIFICADO	VALIDADE
364		14.11.85

S. N. BARROS			
RAZÃO SOCIAL			
C.C.		REGISTRADO	CAPITAL
00.956.029/0001 - 41		CR\$ 5.000.000,00	INTEGRALIZADO
			CR\$ 5.000.000,00
ENDEREÇO		CIDADE	UF
RUA: L, Nº 237 - JARDIM PAULA I		VARZEA GRANDE	MT

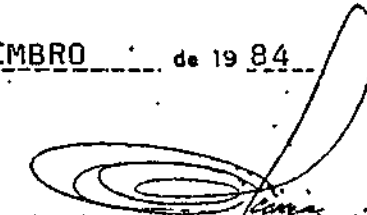
Certificamos que a firma acima identificada acha-se inscrita no CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO, estando apta a participar de LICITAÇÕES efetuadas neste ESTADO, conforme as Classes de Material e/ou Serviços (GRUPOS e SUBGRUPOS) constantes do verso, de acordo com a legislação em vigor.

Este Certificado é válido por OI(hum)ano desde que acompanhado de uma DECLARAÇÃO expedida pelo "CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES."

Cuiabá, 14 de NOVENBRO de 19 84

Visto:


Artur Pires de Araújo
Secretário de Administração


Octávio de Oliveira
Coordenador de Material

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. ENEMAT LTDA

CONVITE
Nº 23/85

End. RBD. CUIABA/SANTO ANTONIO DO LEVERGER, 333-

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 09 horas do dia 07 de outubro de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO..... Favor transcrever o preço unitário e to- tal na via branca, datar, assinar e en- viar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada. Solicitamos que seja apresentada a docu- mentação da SAD, sob pena de ser excluí- da da licitação. PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais, os qu- ais serão reajustados conforme o Decreto nº 185, de 23/02/67, modificado pelo De- creto nº 2.037/85, de 28/06/83. PRAZO MÁXIMO DE 150 DIAS. <u>PROPOSTA:</u> Preço global para executar a obra Prazo: 130 dias corridos Validade da Proposta: 30 dias.	01		170.000.000,

— Para obter PROCESSO 4.947/85

Cuiabá 02 de outubro de 1985

SEC. ASS. FUND.

— Processo Nº 5.311/85

CODEMAT

1- CENTRO SOCIAL:

Obra executada em alvenaria com tijolo cerâmico de 8 furos, assentes de 1/2 vez, sobre fundação de concreto ciclópico. Será dividida em sala de diretoria, cozinha-depósito, dois sanitários e uma área aberta para refeições e reuniões.

1.1- COBERTURA: Em telha de fibro-cimento, sobre estrutura e caibramento de madeira;

1.2- PISO : De cimento alizado com corante, sobre contra-piso de concreto;

1.3- ABERTURAS: De ferro nas janelas, com basculantes. Portas lisas de madeiras;

1.4- PINTURA : Hidrax com barramentos à óleo de 1,60m na cozinha, banheiros e depósitos;

1.5- VIDROS : Lisos de 3mm nas janelas, exceto nos banheiros onde serão martelados;

1.6- AREA : Total construída de 270, 06m²;

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr. **E.S.A**CONVITE
Nº **23/85**End. **RUA ARNALDO ESTEVÃO, 980 - RONDONÓPOLIS-MT**Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 09 horas do dia 02 de outubro de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO..... Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada. Solicitamos que seja apresentada a documentação da SAD, sob pena de ser excluída da licitação. PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais, os quais serão reajustados conforme o Decreto Lei nº 185, de 23/02/67, modificado pelo Decreto Lei nº 2.037, de 28/06/83. PRAZO MÁXIMO DE 150 DIAS. Preço total inclusive transporte de material até o local da obra Prazo de Execução: 140 dias	01		183.000.000;

— Para atender PROC. nº 4.947/85

Cuiabá 02 de outubro de 1985

SEC. ASS. FUND.

— Processo Nº 5.346/85

CODEMAT

1- CENTRO SOCIAL:

Obra executada em alvenaria com tijolo cerâmico de 8 furos, assentes de 1/2 vez, sobre fundação de concreto ciclópico. Será dividida em sala de diretoria, cozinha-depósito, dois sanitários e uma área aberta para refeições e reuniões.

1.1- COBERTURA: Em telha de fibro-cimento, sobre estrutura e caibramento de madeira;

1.2- PISO : De cimento alizado com corante, sobre contra-piso de concreto;

1.3- ABERTURAS: De ferro nas janelas, com basculantes. Portas lisas de madeiras:

1.4- PINTURA : Hidrax com barramentos à óleo de 1,60m na cozinha, banheiros e depósitos;

1.5- VIDROS : Lisos de 3mm nas janelas, exceto nos banheiros onde serão martelados;

1.6- ÁREA : Total construída de 270, 06m² .;

Ata nº 23/85 de abertura
e julgamento da carta
convite nº 23/85, referen-
te a construção de um
(um) Centro Social, confor-
me processos nºs: 4.94 fe
5.311/85 - S.A.F.

As nove horas do dia sete de outu-
bro de hum mil novecentos e oitenta e cinco reuniu-se
a Comissão de Licitação, receptora e julgadora dos
documentos e propostas apresentadas conforme
referencia acima. A referida Comissão está assim
constituída: Presidente - Roberto Boreiro, Vice-Pre-
sidente - Sanyid Nayyar Raga; membros: Elia-
na Cicero de Sa M. Ayres e eu Maria das
Graças Ribeiro para Secretariar os atos a se-
rem praticados neste procedimento licitatório. Fe-
ram convidado a participar do presente proces-
so seletivo as seguintes firmas: Enemat Ltda,
ESA Ltda e S.N. Barros Ltda, sendo que das
firmas relacionadas apenas a S.N. Barros foi
a única a apresentar documentos, as demais
foram inabilitadas por não apresentar a docu-
mentação exigida pela presente carta convite.
A Comissão de Licitação, analisando a docu-
mentação e a proposta da única firma parti-
cipante, S.N. Barros Ltda, propõe que seja ad-
judicado o objeto da presente Licitação à refe-
rida firma, sendo que a mesma apresentou pro-
posta no valor global de R\$158.500.000 (cento e cinquenta
e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), estan-
do, portanto, dentro dos parâmetros de custo esta-
belecido para esta Licitação. O prazo de execu-

ção para esta licitação é de 120 (cento e vinte) dias, c/ validade da proposta de 30 (trinta) dias. nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu maria das Graças Ribeiro, laurei a presente ata que vai assim da por mim e por todos os presentes. mee

Roberto

Mário F.

Rosa

B. M.

Liana

V

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

4 944

DE 05/09/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

Diretoria

Face a conclusão do presente processo seletivo, informamos a V.Sª que única firma participante foi a S.N. Barros Ltda, a proposta no valor global de R\$ 158.500.000 estando portanto, dentro dos parâmetros de custo estabelecido para esta licitação, e encaminhamos o presente para análise, apreciação e homologação se assim decidir essa Diretoria.

Cob, 08/10/85

Pres: do grupo de Licitação

Decisão da Diretoria:

Homologamos a presente carta

convite adjudicando a firma

S.N. BARROS LTDA à assessoria

jurídica a elaborar contrato.

Em 30.10.85

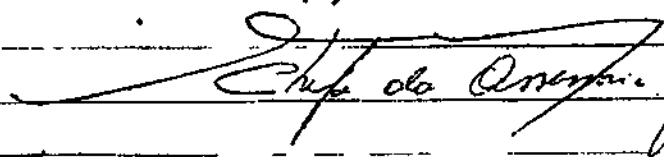
LANÇADO EM ATA DA

DIRETORIA, EM 30.10.85.

Ism. M. DORILÃO F. ASSIS

Ào Dr. Luis Soares de Azevedo, para elaborar Contrato.

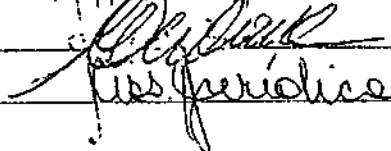
C65, 6/11/85

 Chefe da Assessoria Jurídica.

Ào chefe da Ass. Jurídica

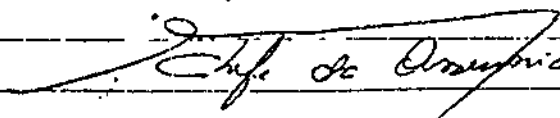
Devolvo o presente com o solicitado
contrato para apreciação.

C65, 07/11/85

 Assessoria Jurídica

A Ilma. Sr. Diretora Administrativo Financeira, com
o contrato devidamente elaborado.

C65, 8/11/85

 Chefe da Assessoria Jurídica.

N.º PROTOCOLO: 5.300/85

COBERTURA

PROJETO AGROVILA
CENTRO SOCIAL RURAL
AREA: 274,00 m²

REFETÓRIO

W.C.

W.C.



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo
n.º 01
Mato Grosso

OF/SAF/Nº 297/85

Cuiabá, 05 de Setembro de 1.985.

Senhor Presidente:

CODEMAT	
Protocolo Nº	5.300/85
Processo Nº	4.947/85
Data	05.09.85
Assinatura de Protocolo	

Com o presente, solicitamos dessa Companhia a realização do processo licitatório para a construção na Agrovila de Chapada dos Guimarães, de 01 (um) Centro Social, conforme as especificações em anexo.

Na certeza da pronta ação de Va. Exa., reafirmamos na oportunidade, o nosso apreço e distinta consideração.

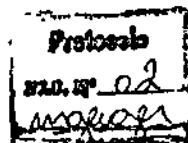
NELSON MANUEL RODRIGUES DAS NEVES RÉU
Secretário de Assuntos Fundiários

EXMO SR.

DR. GUSTAVO DE ARRUDA

DD. PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A /



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários

ORÇAMENTO. = SETEMBRO/85

1- CENTRO SOCIAL:

Obra executada em alvenaria com tijolo cerâmico de 8 furos, assentes de 1/2 vez, sobre fundação de concreto ciclópico. Será dividida em sala de diretoria, cozinha-depósito, dois sanitários e uma área aberta para refeições e reuniões.

1.1- COBERTURA: Em telha de fibro-cimento, sobre estrutura e caibramento de madeira;

1.2- PISO : De cimento alizado com corante, sobre contra-piso de concreto;

1.3- ABERTURAS: De ferro nas janelas, com basculantes. Portas lisas de madeiras;

1.4- PINTURA : Hidrax com barramentos à óleo de 1,60m na cozinha, banheiros e depósitos;

1.5- VIDROS : Lisos de 3mm nas janelas, exceto nos banheiros onde serão martelados;

1.6- ÁREA : Total construída de 270,06m²;

1.7- PREÇO GLOBAL: Cr\$ 144.528.000, (cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e vinte oito mil cruzeiros).

Jairo C. de S. P.
Chefe de R. S. P.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

112.5.03

15/09/85

Anexo ao Processo Nº 4.947/85

De 05 / 09 / 85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Superintendência

05/09/85

Amílcar

1. Realização de licitação, para
prestação de serviço

Em 11/9/85

72

CODEMAT
REGISTARÇÃO - STA
-580 1723 62 007298

PROTOCOLO CL

O original deste
foi encaminhado à
Secretaria de Assuntos
Fundários. I.T.C., através
do setor de Contabili-
dade desta Cia.
Em 07/01/87
Juliete

N.º PROTOCOLO: 5.298/85

N.º PROCESSO: 4.945/85

DATA 05 / 09 / 85

INTERESSADO

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

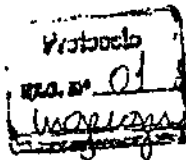
ASSUNTO

SOLICITA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONSTRUÇÃO NA AGROVILA DE
CEAPADA DOS GUIMARÃES, DE OL. POSTO DE SAÚDE E A SALA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME AS ES-
PECIFICAÇÕES EM ANEXO, E OFÍCIO Nº 295/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO.



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

OF/SAF/Nº 295/85

Cuiabá, 05 de Setembro de 1.985.

CODEMAT	
Protocolo Nº	5.298/85
Processo Nº	4.945/85
Data	05.09.85
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente:

Com o presente solicitamos dessa Companhia, a realização do processo licitatório para a construção na Agrovila de Chapada dos Guimarães, de 01 (um) Posto de Saúde e a Sala de Administração conforme as especificações em anexo.

Na certeza da pronta ação de V.E.a, reafirmamos na oportunidade, o nosso apreço e distinta consideração.

NELSON MANUEL RODRIGUES DAS NEVES RÉU
Secretário de Assuntos Fundiários

EXMO SR.
DR. GUSTAVO DE ARRUDA
DD. PRESIDENTE DA CODEMAT
N E S T A /



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários

ORÇAMENTO= SETEMBRO/85

01 - POSTO DE SAÚDE

Obra executada em alvenaria de tijolo cerâmico de 08 furos, assentados em 1/2 vez, sobre fundação em concreto ciclópico, dividida em sala de espera, sala de atendimento, depósito de remédios, dois banheiros e uma área coberta.

1.1 - COBERTURA: em telhas de fibro-cimento sobre estrutura e caibramento de madeira.

1.2 - PISO: de cimento alisado com corante, sobre contra-piso de concreto.

1.3- ABERTURAS: com janelas basculantes de ferro, e portas lisas de madeira.

1.4 - PINTURA: hidrax, com barramento interno à óleo de 1.60 m.

1.5 - VIDROS : lisos de 3 mm, e martelados nos banheiros.

1.6 - ÁREA TOTAL: construída de 52,30 m².

1.7 - VALOR : G\$ 33.512.000 (trinta e três milhões e quinhentos e doze mil cruzeiros).

* * * * *

02 - SALÃO PARA ADMINISTRAÇÃO

Obra construída em alvenaria com tijolo cerâmico de 08 furos, assentes de 1/2 vez, sobre fundação em concreto ciclópico, dividida em sala, cozinha, circulação para saída posterior, dois sanitários com acesso externo:

2.1 - COBERTURA: em telhas de fibro-cimento sobre estrutura e caibramento de madeira.

2.2 - PISO: de cimento alisado com corante, sobre contra-piso de concreto.

2.3 - ABERTURAS: com janelas basculantes de ferro e portas de madeira lisa.

2.4 - PINTURA: hidrax com barramento à óleo de 1,60 m na cozinha e banheiros.

2.5 - VIDROS: lisos de 3 mm nas janelas, exceto nos banheiros onde serão martelados.

2.6 - ÁREA TOTAL: construída de 72,16 m².

2.7 - VALOR: G\$ 46.238.000 (quarenta e seis milhões, duzentos e trinta e oito mil cruzeiros).

* * * * *



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
812.703
11/2/85

Anexo ao Processo Nº 4.945/85

De 05 / 09 / 85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Superintendência

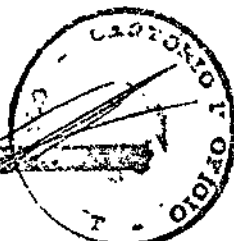
05.09.85

Amery

1 Comissão de Licitação, para
providenciar, após edital

Em 11.9/85

12/

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 102/85,
QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT E A FIRMA S. N. BAR
ROS LTDA.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de um
mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), no Centro Político Admi-
nistrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação
GPC, nesta Capital, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso-CODEMAT, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-
32, neste ato representada por seus Diretores, doravante denomina-
da CONTRATANTE e, do outro lado a firma S. N. Barros Ltda, com sede
a Rua L, 237 Jardim Paula I, Varzea Grande-MT, inscrita no CGC/MF
sob o nº 00.956.029/0001-41, neste ato representada por Sebastião
Norberto de Barros, CPF nº 138.922.901-72, e RG nº 446.312 - SSP-
MT, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente
Contrato, sob os auspícios das Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, na Agro-
vila de Palmeiras a construção de 02 (duas) pontes de madeira de
lei, sendo uma com 09 (nove) metros de comprimento, e outra com 05
(cinco) metros de comprimento, localizadas na Agrovila de Palmei-
ras, ambas com 4,5 metros de largura, (Padrão DERMAT) com vigamen-
to armado e fundação direta.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos
Legais

Decorre o presente, da decisão da Diretoria da CON-

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TRATANTE, exarada em 04.12.85, processo nº 5.678/85, protocolado sob o nº 6.097/85, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços mencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta apresentada na importância de CR\$80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula Retro será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas condições e disponibilidade de recursos:

- a) 40% (quarenta por cento) na assinatura do Contrato
- b) o restante através de medições mensais executados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos

As despesas decorrentes da execução do objeto serão atendidos com recursos oriundos da Secretaria de Assuntos Fundiários e a CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de 10 (dez) dias a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (um décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento), quando então, será rescindido, independente das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

Os serviços ora contratados serão fiscalizados por técnicos pertencentes ao quadro de empregados da CONTRATANTE ou da Secretaria de Assuntos Fundiários podendo as mesmas determinar medidas que acharem necessárias para melhor andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas sob pena de rescisão, independente de interposição judicial ou extra-judicial, aplicando-se ao inadimplente, as cominações previstas na legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Vigência e Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT, cuja despesa de registro correrá por conta da CONTRATADA.

M. R. H.

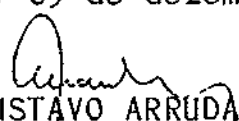
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, no qual tudo dão por bom firme e valioso.

Cuiabá, 09 de dezembro de 1.985

CONTRATANTE:
GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

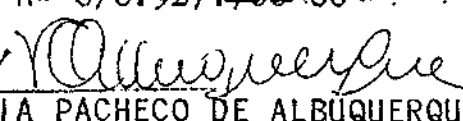
Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

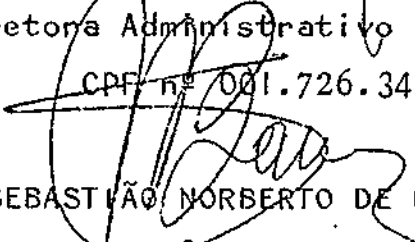
Diretor de Operações

CPF nº 070.927.766-00


MARTA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Administrativo Financeiro

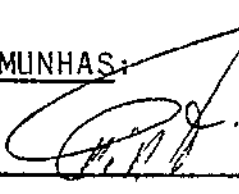
CPF nº 001.726.341-72


SEBASTIÃO NORBERTO DE BARROS

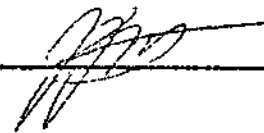
CPF nº 138.922.901-72

CONTRATADA:TESTEMUNHAS:

1.


MCPM/dm

2.



ANTONIO DA SILVA
Assinado nesta data
Protocolo nº 18/12/85
08442
de 09 de dezembro de 1985
Registrado
da verdade

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

SECTOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

REGISTRO DE CARTÓRIO

CONVÊNIO/CONTRATO/TERMO ADITIVO, ETC. CONTRATO DE EMPREITADA Nº 102/85.XXXXXX

XX

FIRMADO ENTRE ESTA CIA E A FIRMA S. N. BARROS LTDA.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

PARA EXECUTAR NA AGROVILA DE PALMEIRAS, A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES

DE MADEIRA DE LEI.XX

XX

XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXNO DIA 09 de dezembro de 1985.

NO VALOR DE R\$ 80.000.000 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

VALOR DO REGISTRO R\$ _____

CUIABÁ (MT)

CUIABÁ MT EM 17 DE dezembro DE 1985

122 505-18 DEZ 1985

107 492

107 492

107 492

107 492

107 492

107 492

107 492

107 492

107 492

CODENAT

107 492

Nº PROTOCOLO: 6.097/85

Nº PROCESSO: 5.678/85

DATA 05 / 11 / 85

em Trato 10/2/85

INTERESSADO

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

ASSUNTO

SOLICITA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES DE MADEIRA NO PROJETO AGROVILA DE PALMEIRAS, CONFORME OFÍCIO Nº 334/85.



CCDEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

CODEMAT	
Protocolo Nº	6.097/85
Processo Nº	5.678/85
Data	05/11/85
Serviço de Protocolo	

Ofício nº 334/GS/85

Cuiabá, 24 de outubro de 1985.

Senhor Presidente:

Na oportunidade, solicitamos de V. Sa., que lici-
te por essa Companhia, a obra de construção de 02 (duas) pontes
no Projeto Agrovila de Palmeiras, conforme as especificações e or-
çamento estimativo em anexo.

Limitando-nos ao exposto, reafirmamos a V.Sa., na
ocasião, o nosso apreço e a nossa admiração.

Nelson Manuel Rodrigues das Neves Réu
Secretário de Assuntos Fundiários

Ilmo. Sr.

Dr. GUSTAVO DE ARRUDA

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A /



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários

A N E X O

OBRA A SER EXECUTADA NO PROJETO AGROVILA DE PALMEIRAS.

PONTES DE MADEIRA

Execução de 02 (duas) pontes de madeira de Lei, sendo uma com 09 metros e a outra com 05 metros de comprimento, localizadas na Agrovila de Palmeiras, no Município de Santo Antonio do Leverger, ambas com 4,5 metros de largura, padrão DERMAT, com vigamento armado e fundação direta.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias.

CUSTO ESTIMADO: G\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros).

Cuiabá, outubro de 1 985.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

03

Apexo ao Processo Nº 6.097/85

De 05/11/85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

DAF p/ informar a disponibilidade de recursos

05.11.85

Assinatura
a se para assinatura. Em 05/11/85
Daniele

Do
Setor de Op. Financeiras
para
Assinatura
Em 05/11/85



CODEMAT

Assinatura

Walter de A. Novais
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Divisão adm. Financeira

Informamos a V. Sa., que
a obra de construção de 2 ppn
tes no projeto, conforme des bat
meiras, encontra-se no. Proprs.
unicação do Fimaf, conforme plano
de aplicação

Em 13.11.85

Assinatura
Setor de Op. Financeiras

A
DIR. Adm. Financieira

transmitindo o. d. sa, com
as devidas informações.

em 13/11/85



- CODEMAT -

Maia

Noelita Leite Glicia de Souza
Chefe da Divisão de Adm. Financeira

ao Grupo de Licitação para
providenciar Carta Convite de
das normas da Cia
em 14/11/85
Amelia

A
Diretora Adm. Financeira.

As normas da Cia, para o lançamento
de licitação, exigem a especificação precisa da
obra, o que se caracteriza no caso pela existência
do projeto técnico da mesma.

Visto que o projeto não está incluso no
presente processo, o Grupo não possui informações
suficiente para lançar a licitação.

Devido de contar com a compreensão dessa
Diretoria, devolvemos o presente para as providên-
cias.

cbo, 14/11/85

Roberto Loureiro

Roberto Loureiro
Presidente do Grupo de Licitação
CARTA CONVITE

ao Senhor Diretor Superintendente
para providenciar junto a Secretaria
de Assuntos Judiciais, empli-
mento da solicitação do Grupo
de Licitação em 14/11/85
Amelia



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 5678/85

De 06/11/85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO Grupo de Locação, para providen-
ciar carta de locação, conforme determinação da
Diretor Superintendente.

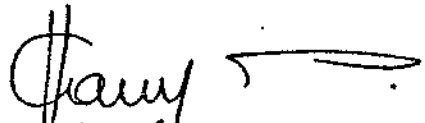
Em, 22/11/85

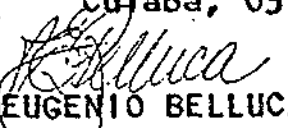
1/11/85
Sec. Diretor Superintendente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO DE COORDENAÇÃO
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ALOCADOS À SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PROGRAMAÇÃO FIMAT - 1 985 - COMPLEMENTAR

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (Cr\$ 1 000)
<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</u> Programa Agrovilas e Implementação do Sistema de Controle Fundiário do Estado (complementação).	412 242
TOTAL	412 242


JULIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Cuiabá, 05 de novembro de 1 985

ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretário Chefe do G.P.C.

Produção	07
Fus. N.º	3325
Data	02/11/85



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários

Precatório
Nº 02
A

REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FIMAT, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROGRAMA AGROVILAS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE FUNDIÁRIO DO ESTADO, NO QUE TANGE AOS CUSTOS DE PRODUÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO A REPROGRAMAÇÃO DATADA DE 21 DE MAIO DE 1 985.

E S P E C I F I C A Ç Ã O	AGROVILA		CUSTO (1,00)
	Chap.	Palm.	
01. Construção de Escola	X		155.000.000
02. Construção do Posto de Saúde	X		50.000.000
03. Casa de Farinha e da Rapadura	X		166.500.000
04. Construção do Centro Social	X		158.500.000
05. Salão para Administração	X		30.000.000
06. Terraplenagem de estradas		X	127.882.800
07. Aterro de bueiros		X	127.124.976
08. Execução de 11 seções de bueiros		X	100.975.080
09. Implantação de Marcos Geodésicos	-	-	540.000.000
10. Equipamento (Posto de Saúde)	X	X	44.000.000
11. Equipamento (Casa de Farinha e da Rapadura)	X	X	160.000.000
12. Aquisição de veículo	X	X	150.000.000
13. Construção de Pontes		X	80.000.000
14. Abastecimento de água		X	34.000.000
15. Construção de Ponte	X		80.000.000
Taxa de Administração (1%)	-	-	20.039.828

T O T A L G E R A L G\$ 2.024.022.684

Importa a presente REPROGRAMAÇÃO, em G\$ 2.024.022.684 (dois bilhões, vinte e quatro milhões, vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros).

OBS.: os itens 06, 07 e 08, referem-se aos custos de obras já realizadas.

Cuiabá, 24 de outubro de 1 985.


Wilson Reis
Secretário de Assuntos Fundiários

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
SUB-SECRETARIA DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO

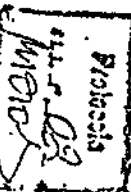
PROGRAMAÇÃO DO FIMAT - 1 985

Cr\$ 1 000

A P L I C A Ç Ã O	V A L O R
<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</u> . Programa Agrovilas e Implantação do Sistema de Controle Fundiário do Estado.	836 599 000
<u>INTERMAT</u> . Regularização Fundiária	230 000 000
T O T A L	1.066 599 000

Cuiabá, 27 de fevereiro de 1 985

Antonio Eugenio Belluca
ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento e
Coordenação do Governo do Estado





ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO.

OF./SAF/Nº 032/85

Cuiabá, 29 de janeiro de 1985

De: Acórdão - ao
GPC nº 1 providências
Hany-
GN

Senhor Governador:

Servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Excelência, a autorização para que o Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, libere a favor desta Secretaria, a importância de R\$ 836.599.000 (Oitocentos e trinta e seis milhões e quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros), oriundos do Fundo de Investimento do Estado de Mato Grosso - FIMAT, a fim de que possamos dar continuidade a implantação dos Projetos de Agrovilas sob a nossa gestão.

Os investimentos ora pleiteados tem sua destinação voltada a construção de Escola; Salão de Administração; Posto de Saúde; Casa da Farinha e da Rapadura e Centro Social na Agrovila do Rio da Casca e aterro e Terraplanagem de estrada em Palmeiras.

Na certeza de que Vossa Excelência dispensará a este expediente a mesma atenção que o distingue em gestões desta natureza, reafirmamos o nosso apreço e a nossa elevada consideração.


NELSON MANUEL RODRIGUES DAS NEVES RÉU
Secretário de Assuntos Fundiários

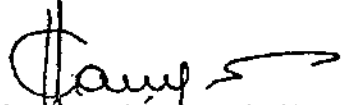
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ENG. AGRº DR. JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
DIGNÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
N/E/S/T/A

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SUB-SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO
PROGRAMAÇÃO DO FIMAT - 1 985 - COMPLEMENTAR

3^a

A P L I C A Ç ã O	VALOR (Cr\$ 1 000)
- <u>Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa</u> . Ampliação e Equipamento do Centro de Reabilitação	1 605 451
- <u>Secretaria de Assuntos Fundiários</u> . Programa Agrovilas (Complementação)	775 182,
- <u>Pronto Socorro Municipal</u> . Implantação e Operacionalização da Unidade de Terapia Intensiva do Pronto Socorro	401 800 - 401.000
- <u>Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Cuiabá</u> . Reforma e Equipamento da Maternidade	896 000 lib.
- <u>Secretaria de Obras e Serviços Públicos</u> . Iluminação da Via de Acesso Privativo ao Gabinete do Governador e do Pátio de Estacionamento do Palácio Paiaaguás	45 115
- <u>Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso</u> . Construção e Equipamento da "Casa de Força" . Obras e Equipamento do Anexo da CODEMAT . Reforma das Instalações do GPC	2 350 000
T O T A L	60073 548

Cuiabá, 07 de junho de 1985.


JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado


ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	SETOR DE CONTABILIDADE	DATA	29.05.86
PARA	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Nº DA C.I.	034/86

ASSUNTO Solicitação:

Pela presente solicito de V.Sª., interceder junto ao setor competente os documentos originais conforme discriminação:

- X ESA - Contrato nº 13/85 Termo Aditivo nº 01/02 Termo de Rescisão de Contrato e Processo nº 1.027/85 e *642 de 04/2/85*
- X S.N.EMPREENHEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 93/85 e Processo nº 5.224/85
- X S.N.EMPREENHEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 96/85 e Processo nº 5.355/85
- X S.N.EMPREENHEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 102/85 e Processo nº 5.678/85
- X S.N.EMPREENHEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 101/85 e Processo nº 5.876/85
- X S.N.EMPREENHEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 97/85 e Processo nº 5.311/85

Outrossim esclarecemos que, o Tribunal de Contas exige documentos originais.

Atenciosamente

Lucina Santa Ana de Oliveira
LUCINA SANTA ANA DE OLIVEIRA

Chefe do Setor de Contabilidade

ENVIADO POR
Lucina Santa Ana de OliveiraDESTINADO A:
Tereza Normando de OliveiraRECEBIDA
EM

ce. 27.

OK
IMDEA

[Handwritten signature]

Nº PROTOCOLO: 6.097/85

Nº PROCESSO: 5.678/85

DATA 05 / 11 / 85.

INTERESSADO

CODEMAT X S. N. BARROS LTDA.

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 102/85.

O original foi encaminhado ao Setor
de Contabilidade, através da CI n.º 28 de
03/6/86.

Em 04/6/86

Tulete Pinheiro Junior Carvalho

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

3

CODEMAT
26.09.1985 11.03.53 00.521
F. 37.000.000

Nº PROTOCOLO: 6.321/85
Nº PROCESSO: 5.875/85
DATA 26 / 11 / 85

INTERESSADO

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ASSUNTO

ENCAMINHA PROPOSTA PARA CARTA CONVITE DE Nº 27/85,
CONFORME PROCESSO Nº 5.678/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2000

COB. UNIA SE
DE TEN. LIVEL
EC. AL. ENATC 10.000

S.N. BARROS LTDA

27/85

End RUA L, 237 - JARDIM FRULA I - VÁRSEA GRANDE--

Se o preço de cada obra for superior ao preço de cada obra, o qual deverá ser o preço de cada obra de 29 de novembro de 1985

QUANT	PREÇO UNID	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) FONTES DE MADEIRA DE LEI, SENDO UMA COM 09 METROS E OUTRA COM 05 METROS DE COMPRIMENTO, LOCALIZADAS NA AGROVILA DE PALMEIRAS, AMBAS COM 4,5 METROS DE LARGURA, (PADRÃO DERMAT) COM VIGAMENTO ARMADO E FUNDAÇÃO DIRETA.	
02	PRAZO DE EXECUÇÃO DE 120 DIAS.	
	Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada.	
	Solicitamos que seja apresentada a Declaração de Atualização de Documentação da SAD, sob pena de ser excluída do julgamento da licitação.	
	PAGAMENTO: 40% na assinatura do Contrato e o restante em medições mensais, os quais serão reajustados conforme o Decreto Lei nº 185 de 23/02/67, modificado pelo Dec. Lei nº 2.037 de 28/06/83.	

Recebido em: 26/11/85
S. N. BARROS

PROCESSO Nº 5.678/85-
SEC. ASS. FUNDIÁRIOS.

26 novembro

5

5.875/85

Assinatura

CODEMAT

ANEXO 2
2.º VOTO VIGENTE DO
E.T. E ATC G. 50

TRIUNFO LTDA

27/85

End. ESTRADA VELHA DA GUIA, Nº 1.501- CUIABÁ-MT.

Sua empresa é solicitada a apresentar, por formulário a material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, até o dia 29 de novembro de 1985.

ITEM	R. 10	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES DE MADEIRA de lei, SENDO UMA COM 09 METROS E OUTRA COM 05 METROS DE COMPRIMENTO, LOCALIZADAS NA AGROVILA DE PALMEIRAS, AMBAS COM 4,5 METROS DE LARGURA, (PADRÃO DERMAT) COM VIGAMENTO ARMADO E FUNDAÇÃO DIRETA.			
	PRAZO DE EXECUÇÃO DE 120 DIAS.			
	Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta PÀ CODEMAT em envelope lacrado, a fim de cotação seja considerada.			
	Solicitamos que seja apresentada a Declaração de Atualização de documentos da SAD, sob pena de ser excluída do julgamento da licitação.			
	PAGAMENTO: 40% na assinatura do Contrato e o restante em medições mensais, os quais serão reajustados conf. o Decreto Lei nº 185, de 23 / 02/67, modificado pelo Dec. Lei nº 2.037, de 28/06/83.			

15/08/85 16/11/85

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

ANTONIO ROBERTO DE F. DE QUEIROZ
Diretor Comercial

PROC. Nº 5.679/85-ERC. ASS. FUND. 26 novembro

5

5.875/85

M. S. L.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr S.N. BARROS LTDA

CONVITE 27/85
Nº

End. RUA L, 237 - JARDIM PAULA I - VÁRZEA GRANDE-

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 10 horas do dia 29 de novembro de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES DE MADEIRA DE LEI, SENDO UMA COM 09 METROS E OUTRA COM 05 METROS DE COMPRIMENTO, LOCALIZADAS NA AGROVILA DE PALMEIRAS, AMBAS COM 4,5 METROS DE LARGURA, (PADRÃO DERMAT) COM VIGAMENTO ARMADO E FUNDAÇÃO DIRETA. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 120 DIAS. Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada. Solicitamos que seja apresentada a Declaração de Atualização de Documentação da SAD, sob pena de ser excluída do julgamento da licitação. PAGAMENTO: 40% na assinatura do Contrato e o restante em medições mensais, os quais serão reajustados conf. o Decreto Lei nº 185 de 23/02/67, modificado pelo Dec. Lei nº 2.037 de 28/06/83.	02	-	80.000.000

S. N. BARROS

— Para atender PROCESSO Nº 5.678/85-
SEC. ASS. FUNDIÁRIOS.

Cuiabá 26 de novembro de 1985

— Processo Nº

5.875/85

CODEMAT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO	CERTIFICADO	VALIDADE
364		14.11.85

RAZÃO SOCIAL		
S. N. BARROS		
CGC	REGISTRADO	CAPITAL
00.956.029/0001 - 41	CR\$ 5.000.000,00	CR\$ 5.000.000,00
ENDEREÇO		CIDADE
RUA: L, Nº 237 - JARDIM PAULA I		VARZEA GRANDE
		UF
		MT

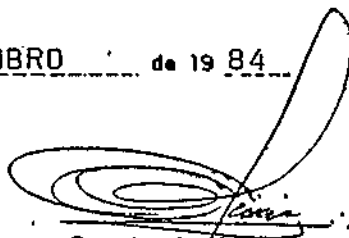
Certificamos que a firma acima identificado acha-se inscrita no CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES, DO SISTEMA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO, estando apta a participar de LICITAÇÕES efetuadas neste ESTADO, conforme as Classes de Material e /ou Serviços (GRUPOS e SUBGRUPOS) constante do verso, de acordo com a legislação em vigor

Este Certificado é válido por 01 (um) ano desde que acompanhado de uma DECLARAÇÃO expedida pelo "CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES."

Cuiabá, 14 de NOVEMBRO de 1984

Visto:


Artur Pires de Araújo
Secretário de Administração


Octávio de Oliveira
Coordenador de Material

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILME Sr TRIUNFO LTDA

CONVITE 27/85
Nº

End. ESTRADA VELHA DA GUIA, nº 1.501- CUIABÁ-MT.

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 10:00 horas do dia 29 de novembro de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES DE MADEIRA de lei, SENDO UMA COM 09 METROS E OUTRA COM 05 METROS DE COMPRIMENTO, LOCALIZADAS NA AGROVILA DE PALMEIRAS, AMBAS COM 4,5 METROS DE LARGURA, (PADRÃO DERMAT) COM VIGAMENTO ARMADO E FUNDAÇÃO DIRETA. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 120 DIAS. Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de cotação seja considerada. Solicitamos que seja apresentada a Declaração de Atualização de documentos da SAD, sob pena de ser excluída do julgamento da licitação. PAGAMENTO: 40% na assinatura do Contrato e o restante em medições mensais, os quais serão reajustados conf. o Decreto Lei nº 185, de 23 / 02/67, modificado pelo Dec. Lei nº 2.037, de 28/06/83.	Preço	Global	90.000.000

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ
Diretor Comercial

— Para atender PROC. Nº 5.678/85-SEC. ASS. FUND. 26 de novembro de 1985

— Processo Nº 5.975/85

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr EMENG LTDA

CONVITE 27/85
Nº

End. ESTRADA VELHA DA GUIA - NESTA -

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 10 horas do dia 29 de novembro de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES DE MADEIRA DE LEI, SENDO UMA COM 09 METROS E OUTRA COM 05 METROS DE COMPRIMENTO, LOCALIZADAS NA AGROVILA DE PALMEIRAS, AMBAS COM 4,5 METROS DE LARGURA, (PADRÃO DERMAT) COM VIGAMENTO ARMADO E FUNDAÇÃO DIRETA. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 120 DIAS. Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, afim de que a cotação seja considerada. Solicitamos que seja apresentada a Declaração de Atualização de Documentação da SAD, sob pena de ser excluída do julgamento da licitação. PAGAMENTO: 40% na assinatura do Contrato e o restante em medições mensais, os quais serão reajustados conf. o Decreto Lei nº 185, de 23/02/67, modificado pelo Dec. Lei nº 2.037 de 28/06/85.	02	Global	96.000.000

EMENG Engenharia Ltda.

— Para atender PROC. nº 5.678/85-SEC. ASS. FUND, até 26 de novembro de 1985

— Processo Nº 5.875/81

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº S. HEXA LTDA

CONVITE Nº 26/85

End. AV. BEIRA RIO, 805- CUIABÁ-MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 09 horas do dia 29 de novembro de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DA CASA DE FARINHA E RAPA DURA NO PROJETO AGROVILA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 120 DIAS. Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada. Solicitamos que seja apresentada a Declaração de Atualização da Documentação da SAD, sob pena de ser excluída do julgamento da licitação. PAGAMENTO: 40% na assinatura do Contrato e o restante em medições mensais, os quais serão reajustados conforme o Dec. Lei nº 185 de 23/02/67, modificado pelo Dec. Lei nº 2.037 de 28/06/83.	Preço	Global	180.000.000

Recebido
Em 26/11/85.
HEXA - Construtora S.C.
Pila Rocha
Sócio/Gerente

— Para atender

Cabeço 29 de novembro de 1985

PROC. Nº 5.677/85-SEC. ASS. FUNDIÁRIOS.

— Processo Nº

5.876/91

CODEMAT

ata nº 27/85, de abertura
e julgamento da carta con-
vite nº 27/85, referente cons-
trução de 02 (duas) pontes
de madeira de lei, sendo
uma c/ 09 metros e outra
d 5 metros de compri-
mento, localizadas na Agro-
vila de Palmeiras, ambas
com 4,5 metros de largu-
ra (póndros DERMAT) com
vigamento armado e funda-
ção direta.

As dez horas do dia vinte e nove de
novembro de hum mil novecentos e oitenta e cinco,
reuniu-se a comissão de licitação receptora e
julgadora dos documentos e propostas apresen-
tados conforme referencia acima. A referida
comissão está assim constituída: Presiden-
te - Roberto Boureiro; vice-Presidente - Sayd Ma-
yior Rago; membros - Eliana C. de S. Moraes
e eu Maria das Graças Ribeiro pa-
ra Secretariar os atos a serem praticados nes-
te procedimento licitatório. Foram convidadas a
participar do presente processo seletivo as se-
guintes firmas: S.N. Barros Ltda, Triunfo Ltda
e Emera Ltda, sendo que das firmas supre-
lacionadas apenas a S.N. Barros apresentou do-
cumentos, e as demais foram inabilitadas por não
apresentar a documentação exigida na presen-
te carta convite. A comissão de licitação ana-
lisando a documentação e a proposta da única
firma participante a S.N. Barros Ltda, pro-

põe que seja adjudicado o objeto da presente
licitação à referida firma, com proposta no
valor global de R\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cru-
zeiros), o prazo de execução da obra de 120
dias (cento e vinte) dias e pagamento de
40% na assinatura do contrato e o restante em
medições mensais. Nada mais havendo a tratar, o
Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu
maria das Graças Ribeiro, laurei a presente ata
que vai assinada por mim e por todos os pre-
sentes. mae.

Roberto

Razão

Eliona

Processo Nº _____

De _____ / _____ / _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

DIRETORIA _____

Face a conclusão do presente processo seletivo, e, tendo em vista que a única firma participante foi a S.N. FERROS LTDA, a Comissão propõe a V.Sas., que seja o objeto da presente Carta Convite adjudicado à mesma, com proposta no valor global de R\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros), estando a referida proposta dentro dos parâmetros de custo estabelecido para esta licitação, e encaminhamos o presente para análise, apreciação e homologação se assim decidir essa Diretoria.

Cuiabá, 03 de dezembro de 1985

Roberto Loureiro
Presidente do Grupo de Licitação
CARTA CONVITE

DECISÃO DA DIRETORIA:

HOMOLOGAMOS A PRESENTE CARTA
CONVITE, ADJUDICANDO A FIRMA
S.N. FERROS. A ASSESSORIA JU-
RÍDICA ELABORAR CONTRATO.

Em 04.12.85.

LANÇADO EM ATA DA
DIRETORIA, em 04.12.85.
ISA M. DORILÃO F. ASSIS

A D^{ca} Maria Lourenço Pinto Marques, para elaborar
o Contrato.

Cds, 9/12/85

Chefe do Departamento Jurídico

Ao Sr. Chefe da A. J.

Segue em separado minuta
do Contrato para apreciação

Em, 09/12/85

Asses. Jurídica

A D^{ca} Maria S^{re} Diretora Administrativo Financeiro,
com o Contrato devidamente elaborado.

10.12.85

Chefe do Departamento Jurídico

Do Setor de Serviços Auxiliares
para providências cabíveis conforme
determinação do Diretor Superintendente

Em 12/12/85

Amparo
Sec. Dir. Sup

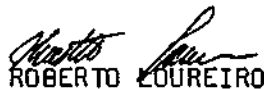
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE GRUPO DE LICITAÇÃO	DATA 14/11/85
PARA DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Nº DA C.I. 56/85
ASSUNTO	

Senhora Diretora,

Conforme entendimentos mantidos com V.Sa., através da presente, estamos encaminhando o Quadro sinótico referente às Cartas de Convite da Secretaria de Assuntos Fundiários, no período de 1984/1985.

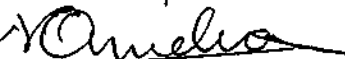
Atenciosamente


ROBERTO LOUREIRO

Presidente do Grupo de Licitação

A' Cza. para conhecimento
e arquivo.

Em 15/11/85



ENVIADO POR ROBERTO LOUREIRO	DESTINADO A: MARIA AMÉLIA P. DE ALBUQUERQUE	RECEBIDA EM
---------------------------------	--	----------------

QUADRO SINÓTICO DE CARTA CONVITE, REFERENTE À SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

1 9 8 5

Nº DE PROCESSO (S)	ASSUNTOS	Nº DE CARTA CONVITE	FIRMAS CONVIDADAS	FIRMA VENCEDORA	DOCUMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO
50/85	Construção do Centro Social - Projeto		Habitécnica		
	Agrovila de Chapada dos Guimarães-Mt.	01/85-A	Empel e Viga Ltda	Habitécnica	of. nº 22 e 13/85-S.A.F; descrição técnica, croqui, ata Documento SAD, homologação.
				72.000.000	
551/85	Construção da Casa da Farinha e da Rapadura e Construção do Posto de Saúde - Projeto Agrovila de Chapada.		Empel Ltda		
			Viga Ltda e		
		02/85-A	Habitécnica Ltda	Habitécnica	of. 11 e 22/85 -S.A.F, descrição técnica, croqui, ata, Doc. da SAD e homologação.
				83.000.000	
552/85	Construção de 01 Escola e Salão p/ Administração. Chapada dos Guimarães.		Habitécnica Ltda	86.000.000	
		03/85-A	Empel e Viga Ltda	Habitécnica	of. 12 e 22/85-S.A.F, descrição técnica, croqui, ata, homologação e Doc. da SAD.
642/785/85	Terraplenagem de Estradas da Agrovila de Palmeiras		E.S.A, S.N. Barros		
		04/85-A	Empel e Hexa.	Revogada	of. 034/S.A.F./85, descrição técnica, esboço do projeto, ata e homologação.
642/786/641/85	Execução de 11 seções de bueiros - Projeto Agrovila de Palmeiras				
		05/85-A	S.N. Barros, Hexa e Empel Ltda	S.N. Barros	of. 033/85-S.A.F, esboço do projeto, descrição técnica, Doc. da SAD, ata e homologação
				67.316.720	
643/85/1.024/	Execução de Aterro do Projeto Agrovila de Palmeiras.				
		07/85-A	E.S.A, Hexa e Blocoplan	E.S.A Ltda	of. 035/S.A.F/85, descrição técnica, esboço do Projeto, ata, Doc. da SAD e homologação.
				84.749.984	
642/1027/85	Terraplenagem de Estradas da Agrovila de Palmeiras.	08/85-A	E.S.A, Hexa e Porto Moussalem	E.S.A Ltda	of. 34/85/S.A.F, descrição técnica, esboço do Projeto, Doc/SAD, ata e homologação.
				85.255.200	

OBS: (vire)

CODEMATCOMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	SETOR DE CONTABILIDADE	DATA	12/01/87
PARA	DIVISÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	Nº DA C.I.	002/87

ASSUNTO

Solicitação (Faz):

Pela presente solicito de V.Sª., interceder junto ao Setor competente aos documentos originais conforme discriminação:

S.N. EMPREITEIRA:

Convênio nº 002/86 entre a Codemat e a Secretária de Assuntos Fundiários.

Contrato nº 67/86 entre Codemat e S.N. Empreiteira Processo nº 933/86.

E.S.A.:

Processo nº 1.024/85

Contrato nº 012/85 entre Codemat e E.S.A.

Termo Aditivo relativo ao Contrato nº 012/85.

Convênio nº 002/85 entre a Codemat e a Secretária de Assuntos Fundiários.

Outrossim esclarecemos que o Tribunal de Contas exige documentos originais.

Atenciosamente

Lucina Sant'ana de Oliveira
LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Contabilidade

ENVIADO POR
Lucina Sant'ana de Oliveira

DESTINADO A:
Tereza Normando de Oliveira

RECEBIDA
EM

*celeste
favor providenciar
de acordo com solicitação
supra e 22 fotocopias
14/1/87
Orlitta*

*Vicente
EMOP*

Nº PROTOCOLO: 1095

Nº PROCESSO: 1024/85

DATA 27 / 2 / 85

03/85

*A original foi encaminhado à Secre-
taria de Assuntos Fundiários e esta, ao Tribunal de
Contas, conforme solicitação do Setor de Contabili-
dade através da CI 02 de 12/01/87, anexo.
Em 20/1/87
Aulite*

INTERESSADO

CODEMAT X E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 12/85. ✓



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO DE EMPREITADA Nº 12/85, QUE
ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-
CODEMAT E A FIRMA E.S.A., - EMPRESA
DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA.

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de um mil nove-
centos e oitenta e cinco (1.985), de um lado a COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia
mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no
Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planeja-
mento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por
seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de/
de outro lado a firma E.S.A., - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA,
inscrita no CGC/MF sob o nº 75.841.296/000-72, estabelecida à Rua
Arnaldo Estevan, 968 - Rondonópolis-MT., neste ato representada pe-
lo seu Sócio Gerente Sr. OSIRES OLIVA, brasileiro, casado, comerci-
ante, residente e domiciliado em Rondonópolis-MT., portador do CPF
nº 010.518.579/53 e do RG nº 425.353-SSP/PR, doravante denominada/
simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, que
será regenciado pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, os serviços
de aterro de trechos de estradas e bueiros no Projeto Agrovila de
Palmeiras, conforme abaixo discriminados:

a) ATERRO:

- a.1 - Localizado nos trechos de estradas:
- | | | |
|------------------|---|-------|
| do lote 42 ao 46 | = | 530 m |
| do lote 49 ao 51 | = | 200 m |
| do lote 64 ao 67 | = | 410 m |
- PH* *[Signature]*



do lote 69 ao 80 = 1.060 m

do lote 37 ao 41 = 420 m

Total aproximado de 7.632 m^3 de aterro, com /
largura de 6,0 metros, espessura de 0,40 me-
tros medianamente e extensão de 2.620 metros.

a.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte) seções de bueiros
perfazendo o total aproximado de 3.104 m^3 de
aterro, considerando-se uma extensão de 500
metros, espessura média de 1,15 metros e largu-
ra de 6,0 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

Decorre o presente, da decisão da Diretoria da CONTRATAN-
TE, exarada em 05.03.85, no processo nº 1.024/85, protocolado sob o
nº 1.095/85, de 27.02.85, que passa a fazer parte integrante deste/
instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convenci-
onados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta apresen-
tada, na importância de Cr\$ 84.749.984 (oitenta e quatro milhões, se-
tecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro cru-
zeiros).

CLÁUSULA QUARTA - Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula retro, será efe-
tuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições:

a) - 40% (quarenta por cento) na assinatura do presente /
contrato;



b) - o restante através de medição executada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos .

As despesas decorrentes da execução do objeto serão atendidas com recursos oriundos da Secretaria de Assuntos Fundiários (Projeto Atividade 2.260, ao elemento de despesa 4130 - investimento em regime de execução especial dessa Secretaria), através do Convênio nº , firmado em , entre a Secretaria de Assuntos Fundiários e a CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 01% (um décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

Os serviços ora contratados serão fiscalizados por técnicos pertencentes ao quadro de empregados da CONTRATANTE



da Secretaria de Assuntos Fundiários, podendo os mesmos determinar medidas que acharem necessárias para o melhor andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interposição judicial ou extrajudicial, aplicando-se ao inadimplemento, as cominações previstas na legislação brasileira em vigor.

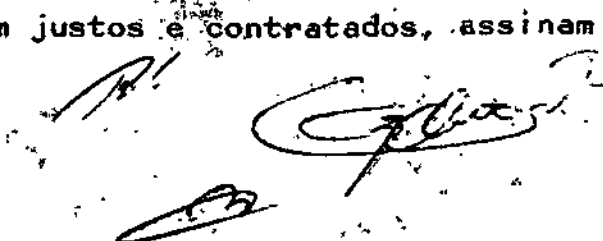
CLÁUSULA DÉCIMA - Da Vigência e Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT., cuja despesa de registro correrá à conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilegiado que outro tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam /





o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao qual tudo dão por bom firme e valioso.

Cuiabá, 12 de Março de 1.985.

CONTRATANTE:

Gustavo Arruda
GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68

Moises Feltrin
MOISES FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF nº 001.721.431-72

Benedito de França Barreto
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF nº 070.927.766-00

CONTRATADA:

Osires Oliva
OSIRES OLIVA

Sócio/Gerente

CPF nº 010.518.579/53

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*

2. *[Signature]*

VLAP/mhg.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado nesta data

Protocolo nº

sob nº

Em test. (.....) da verdade

Cuiabá, de

26 MAR 1985

Registrado

26 MAR 1985

Nº PROTOCOLO:

Nº PROCESSO:

DATA / /

O original foi encaminhado à Secretaria
de Assuntos Fundiários e esta, ao Tribunal de
Contas, conforme solicitação do Setor de Conta-
bilidade, através da CI 02 de 12/1/87 (xerox anexa)
Em 20/1/87
Orlitta

INTERESSADO

HEXA -
BLOCOPAN

~~SE VENCEDOR~~

ASSUNTO

CARTA CONVITE 07/85- A .



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Carta Conv
07/85-A

CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
INTERIO DO PARANÁ

E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícola

Rua Arnaldo Estevão, 968 - Rond. - Sec. Ass. Fundiários Proc.

16

04

Março

5

Execução de obras no Projeto Agrovila
de Palmeiras:

a) Aterro.

a.1 - Localizado nos trechos de estrada:

- do lote 42 ao 46 = 530m
- do lote 49 ao 51 = 200m
- do lote 64 ao 67 = 410m
- do lote 69 ao 80 = 1.060m
- do lote 37 ao 41 = 420m

Total aproximado = 7.632 m³ de aterro, com largura de 6,0 metros, espessura de 0,40 metros medianamente e extensão de 2.620 metros.

a.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte) seções de bueiros, perfazendo o total aproximado de 3.104 m³ de aterro, considerando-se uma extensão de 500 metros, espessura média de 1,15 metros e largura de 6,0 metros.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas

Medição por medição executada pela Empresa.

Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documentos da SAD, sob pena de ser excluído do julgamento.

Chaco 26

Fevereiro

5

Para atender

10/24/85

HEXA - Construções e Comércio Ltda.

Av. Beira Rio, 805 - Sec. Ass. Fundiários - Proc. 643/85

07/85-A

16

04

Mango

5

Execução de obras no Projeto Agrovila de Palmeiras:

a) Aterro

a.1 - Localizado nos trechos de estradas

- do lote 42 ao 46 = 530m
- do lote 49 ao 51 = 200m
- do lote 64 ao 67 = 410m
- do lote 69 ao 80 = 1.050m
- do lote 37 ao 41 = 420m

Total aproximado = 7.632 m³ de aterro, com largura de 6,0 metros, espessura de 0,40 metros medianamente e extensão de 2.620 metros.

a.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte) seções de bueiros, perfazendo o total aproximado de 3.104 m³ de aterro, considerando-se uma extensão de 500 metros, espessura média de 1,15 metros e largura de 5,0 metros.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas

Mediante medição executada pela Empresa.

Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documentos da SAD, sob pena de ser excluído do julgamento.

Cidade 26 de Fevereiro de 1985

Para atender

Processo Nº 1.024/85

CODEMAT

CODEMAF

CARTELA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESQUEMA DE PROJETO

BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda.
Rua Cláudio Manoel da Costa, 111 - Sec. Ass. Fundiários Proc. 642/85

07/55-A

16 04 Março

Execução de obras no Projeto Agrovila
de Palmeiras:

a) Aterro

a.1 - Localizado nos trechos de es-
tradas:

- do lote 42 ao 46 = 530 m
- do lote 49 ao 51 = 200 m
- do lote 64 ao 67 = 410 m
- do lote 69 ao 80 = 1.060m
- do lote 37 ao 41 = 420m

Total aproximado = 7.632 m³ de ater-
ro, com largura de 6,0 metros, espes-
sura de 0,40 metros medianamente e
extensão de 2.620 metros.

a.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte)
seções de bueiros, perfazendo o to-
tal aproximado de 3.104 m³ de aterro
considerando-se uma extensão de 500
metros, espessura média de 1,15 me-
tros e largura de 6,0 metros.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

30% na assinatura do Contrato e o
restante nas medições periódicas.

Mediante medição executada pela Em-
presa.

Solicitamos que seja apresentado o
cadastro e a declaração de documen-
tos da SAD, sob pena de ser excluí-
do do julgamento.

Caiçá: 26 de Fevereiro de 1985

— Para atender

JLL
IMDFD

N.º PROTOCOLO: 4.338/85

N.º PROCESSO: 4.041/85

DATA 11 / 07 / 85

INTERESSADO

. CODEMAT X FIRMA E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA.

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 12/85. ✓

O original foi encaminhado a Secretaria de Assuntos Fundiários e está, ao Tribunal de Contas, com fome anexa do CI nº 02 de 12/1/87 do Setor de Contabilidade.

Em 20/1/87 Orlette



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 12/85 ,
QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT E A FIRMA E.S.A., -
EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA.

Aos 12 (doze) dias do mês de Julho de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a firma E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 75.841.296/0001-72, estabelecida à Rua Arnaldo Estevan, 968, Rondonópolis-MT., neste ato representada pelo seu Sócio Gerente Sr. OSIRES OLIVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Rondonópolis-MT., portador do CPF nº 010.518.579/53 e do RG nº 425.353-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO, que será regenciado pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO com base no Processo nº 4.041/85, Protocolado sob o nº 4.338/85, de 11.07.85, e tem por objetivo modificar as Cláusulas Terceira e Sexta do Contrato de Empreitada nº 12/85, de 12.03.85, que / passam a vigorar com a seguinte redação:

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO"CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, a importância de Cr\$. Cr\$ 127.124.976 (cento e vinte e sete milhões, cento e vinte quatro/mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes, para a execução dos serviços será de 143 (cento e quarenta e três) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

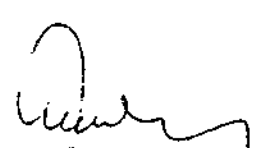
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidos exceto no que contrarie este documento integrando-se a ele este TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO e o Processo nº 4.041/85, independente de sua transcrição.

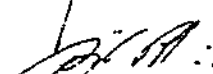
E, por estarem as partes de pleno acordo assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

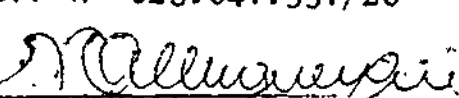
Cuiabá, 12 de Julho de 1985.

CONTRATANTE:

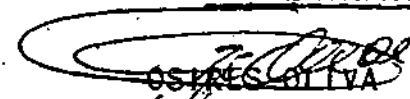

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457/68

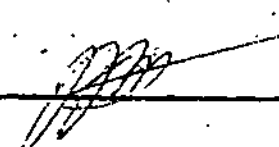

MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551/20


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF nº 070.927.766-00


MARIA-AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativa Financeira
CPF nº 001.726.431-72

CONTRATADA:


OSIRES SILVA
Sócio - Gerente
CPF nº 010.518.579/53

TESTEMUNHAS: 1. 2. 
ESA/nsg

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*Con. 4.1*

ILMº Sr.

PORTO MOUSSALEN ENGENHARIA

CONVITE
Nº 08/85-A

End.

Sec. Ass. Fundiários - Proc. 642/85

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 16 horas do dia 04 de Março de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>TERRAPLANAGEM DE ESTRADAS</u>			
I	Regularização de pista			
II	Abertura de valetas			
III	Aplicação de 10.800m ³ aproximadamen te de cascalho (material de 2ª cate goria), com 0,12m de espessura, por 6,0 m de largura em uma extensão de 15 Km, abrangendo: 12,3km de estra das principais e 2,70 km de estra das secundárias.			
	<u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>			
	30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas.			
	Mediante medição executada pela Em presa			
	Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documen tos da SAD, sob pena de ser exclu do do julgamento.			

— Para atender —

Cuiabá 27 de Fevereiro de 1985— Processo Nº 1.027/85*Acta*

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR.Mº Sr. **E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícola Ltda**CONVITE Nº **08/85-A**End. **Rua Arnaldo Estevão, 968 - Sec. Ass. Fundiários - Proc. 642/85**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **16** horas do dia **4** de **Março** de 198**5**

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	<u>TERRAPLANAGEM DE ESTRADAS</u>			
II	Regularização de pista			
III	Abertura de valetas			
III	Aplicação de 10.800m ³ aproximadamente de cascalho (material de 2ª categoria), com 0,12m de espessura, por 6,0m de largura em uma extensão de 15 Km, abrangendo: 12,3 Km de estradas principais e 2,70 Km de estradas secundárias.			
	<u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>			
	30% na assinatura do contrato e o restante nas medições periódicas.			
	Mediante medição executada pela Empresa			
	Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documentos da SAJ, sob pena de ser excluído do julgamento.			

R\$ 255.200,00

— Para atender

Cuiabá, 27 de Fevereiro de 198**5**

— Processo Nº

1.027/85Medito

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr. **HEXA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

CONVID8/85-A

End. **Av. Beira Rio, 805 - Soc. Ass. Fundiários - Proc. 642/85**Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 16 horas do dia 04 de Março de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>TERRAPLANAGEM DE ESTRADAS</u>			
I	Regularização de pista			
II	Abertura de valetas			
III	Aplicação de 10.800m ³ aproximadamen te de cascalho (material de 2ª cate goria), com 0,12 m de espessura, por 6,0 m de largura em uma extensão de 15 km, abrangendo: 12,3 km de estra das principais e 2,70 km de estra - das secundárias.			
	<u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>			
	30% na assinatura do Contra e o res tante nas medições periódicas			
	Mediante medição executada pela Em presa			
	Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documen tos da SAD, sob pena de ser excluí do do julgamento.			

— Para atender

Cuiabá, 27 de Fevereiro de 1985— Processo Nº 1.027/85

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RMº Sr. E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícola Ltda

CONVITE Nº 08/85-A

End. Rua Arnaldo Estevão, 968 - Sec. Ass. Fundiários - Proc. 642/85

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 16 horas do dia 4 de Março de 198 5

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	<u>TERRAPLANAGEM DE ESTRADAS</u>			
II	Regularização de pista			
III	Abertura de valetas			
III	Aplicação de 10.800m ³ aproximadamente de cascalho (material de 2ª categoria), com 0,12m de espessura, por 6,0m de largura em uma extensão de 15 Km, abrangendo: 12,3 Km de estradas principais e 2,70 Km de estradas secundárias.			
	<u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>			
	30% na assinatura do contrato e o restante nas medições periódicas.			
	Mediante medição executada pela Empresa			
	Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documentos da SAU; sob pena de ser excluído do julgamento.			

R\$ 255.200,00

— Para atender

Cuiabá, 27 de Fevereiro de 198 5

— Processo Nº

1.027/85

Ilmo. Sr. ...

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr. **HEXA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

CONV108/85-A

Av. Beira Rio, 805 - Sec. Ass. Fundiários - Proc. 642/85

End.

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 16 horas do dia 04 de Março de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	<u>TERRAPLANAGEM DE ESTRADAS</u>			
II	Regularização de pista			
III	Abertura de valetas			
	Aplicação de 10.800m ³ aproximadamente de cascalho (material de 2ª categoria), com 0,12 m de espessura, por 6,0 m de largura em uma extensão de 15 km, abrangendo: 12,3 km de estradas principais e 2,70 km de estradas secundárias.			
	<u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>			
	30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas			
	Mediante medição executada pela Empresa			
	Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documentos da S/D, sob pena de ser excluído do julgamento.			

— Para atender

Cuiabá, 27 de Fevereiro de 1985— Processo Nº 1.027/85

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILMP Nº **PORTO MOUSSALEN ENGENHARIA**CONVITE
Nº **08/85-A**

End.

Soc. Ass. Fundiários - Proc. 642/85

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 16 horas do dia 04 de Março de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>TERRAPLANAGEM DE ESTRADAS</u>			
I	Regularização de pista			
II	Abertura de valetas			
III	Aplicação de 10.800m ³ aproximadamente de cascalho (material de 2ª categoria), com 0,12m de espessura, por 6,0 m de largura em uma extensão de 15 Km, abrangendo: 12,3km de estradas principais e 2,70 km de estradas secundárias.			
	<u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>			
	30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas.			
	Mediante medição executada pela Empresa			
	Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documentos da SAD, sob pena de ser excluído do julgamento.			

— Para atender

Cuiabá 27 de Fevereiro de 1985— Processo Nº 1.027.85

CODEMAT

contrato 12/85

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
- 4 FEV 14 21 85 000678

PROTOCOLO GERAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
FICHA Nº 05
DATA 11-05-85
ENTRADA 207
MATO GROSSO

Nº PROTOCOLO: 678/85

Nº PROCESSO: 643/85

DATA 04 / 02 / 85

Inc. Inc.

INTERESSADO

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ASSUNTO

SOLICITA QUE SE PROCEDA A LICITAÇÃO POR PARTE DESTA CIA., NO QUE TANGE O ATERRO DE TRECHOS DE ESTRADAS E BUEIROS NO PROJETO AGROVILA DE PALMEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.

CODEMAT COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

OPF/SAF/Nº 035/85

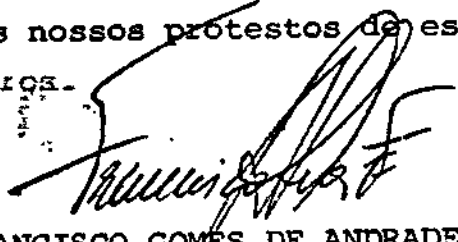
CODEMAT	
Protocolo Nº	678/85
Processo Nº	643/85
Data	04/02/85
Serviço de Protocolo	

Cuiabá, 31 de janeiro de 1985

Senhor Presidente:

Na oportunidade solicitamos de V.Exa., que proceda a licitação por parte dessa Cia, no que tange o aterro de trechos de estradas e bueiros no Projeto Agro vila de Palmeiras, conforme especificações em anexo..

Sendo o que nos requer o momento, antecipamos a V.Exa., os nossos protestos de estima e apreço, tendo de 2.620 metros.


FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
Sub-Secretário de Assuntos Fundiários

de 500 metros, espessura de 1,00 m.

EXMO SR.

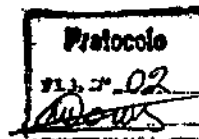
DR. GUSTAVO DE ARRUDA

DI. PRÉSIDENTE DA CODEMAT

N/E/S/T/A



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO



A N E X O

Especificação das obras a serem realizadas no Projeto Agrovila de Palmeiras:

a) Aterro

a.1 - Localizado nos trechos de estradas:

- . do lote 42 ao 46 = 530 m
- . do lote 49 ao 51 = 200 m
- . do lote 64 ao 67 = 410 m
- . do lote 69 ao 80 = 1.060 m
- . do lote 37 ao 41 = 420 m

- Total aproximado = 7.632 m³ de aterro, com largura de 6,0 metros, espessura de 0,40 metros medianamente e extensão de 2.620 metros.

a.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte) seções de bueiros, perfazendo o total aproximado de 3.104 m³ de aterro, considerando-se uma extensão de 500 metros, espessura média de 1,15 metros e largura de 6,0 metros.

Custo aproximado: R\$ 85.000.000 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros).

Cuiabá, 31 de janeiro de 1985

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

S.P. 03

11/02/85

ANEXO AO PROCESSO Nº 643/85

DE 04 / 02 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DO 11/ providências

07/02/85

Amey

Co Dr. Roberto Loureiro para solici-
tar projeto dos serviços a serem
executados e após efetuar licita-
ção Com 07/02/85

V. Amelcio

Ao Sr. Francisco Andrade Lima

Conforme despacho da D.O. desta empresa,
estão solicitando a anulação do projeto da
sefida Sma

11/02/85

Rafaela Lamin

do 11/85

11/2/85

Dr. Francisco
Sub-Secretário
Assuntos Fundamentais

A Codemat, após cumprida as exigências
da D.O.

25/02/85

17
N.º PROTOCOLO: 4.339/85

N.º PROCESSO: 4.042/85

DATA 11 / 07 / 85

INTERESSADO

CODEMAT X E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA.

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 13/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

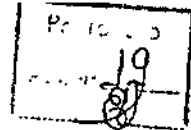
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 13/85, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO... CODEMAT E A FIRMA E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA.

Aos 12 (doze) dias do mês de Julho de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985) a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a firma E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 75.841.296/0001-72, estabelecida à Rua Arnaldo Estevan, nº 968 - Rondonópolis-MT., neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente Sr. OSIRES OLIVA, brasileiro, casado, comerciante, residente no mesmo município, portador do CPF nº 010.518.579/53, e do RG nº 425.353/SSP/PR., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO que será regenciado pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO com base no Processo nº 4.042/85, Protocolado sob o nº 4.339/85, de 11.07.85, e tem por objetivo modificar as Cláusulas Terceira e Sexta do Contrato de Empreitada nº 13/85, de 12/03/85, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

"CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços-convencionados na Cláusula Primeira, a importância de R\$ 127.882.800 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes, para a execução dos serviços será de 143 (cento e quarenta e três) dias corridos contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE".

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

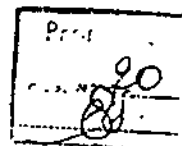
Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidos, exceto no que contrarie este documento integrando-se a este TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO e o Processo nº 4. 042/85, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes em pleno acordo assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

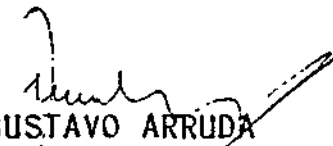


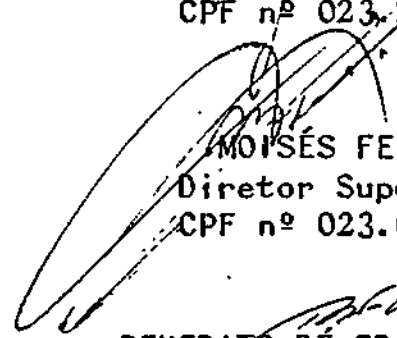
-03-

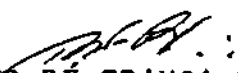
presença das testemunhas abaixo.

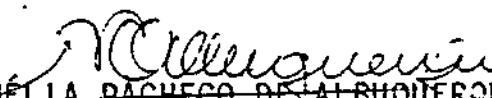
Cuiabá, 12 de Julho de 1.985.

CONTRATANTE:


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20

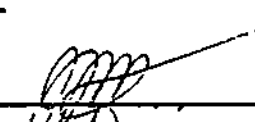

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF nº 070.927.766-00

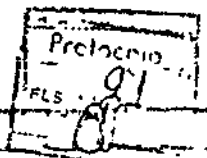

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativa Financeira
CPF nº 001.726.431-72

CONTRATADA:


OSTRIUS OLIVA
Sócio - Gerente
CPF nº 010.518.579/53

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 
LSA/nsg.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 4.655/85 - A

De 22 08/ 85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Dra., VERA LÚCIA ALVES PEREIRA, para elaborar os Termos Aditivos.

Cba, 22.08.85

Chefe da Ass. Jurídica

Chefe da Ass. Jurídica

que as minutas dos Termos Aditivos
conforme solicitado acima

Em 23.08.85

Ao Sr. Dr. Diretor Superintendente para os
Termos Aditivos devidamente elaborados.

24.08.85

Chefe da Ass. Jurídica

Ao Sr. Dr. Diretor Superintendente
para providenciar a elaboração
dos Termos Aditivos.

Em 26.08.85

Diretor Superintendente

/ Sr. Dir. Sup

Vellank
INDEX

Comissão n.º 02/85 //

Nº PROTOCOLO:

Nº PROCESSO:

DATA / /

INTERESSADO

CODEMAT X E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA.

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 13/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Contrato de Empreitada nº 13/85, que entre si fazem a Companhia do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e a firma E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícola Ltda.

Aos doze (12) dias do mês de março do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a firma E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícolas LTDA., inscrita no C.G.C./MF. sob o nº 75.841.296/0001-72, estabelecida à Rua Arnaldo Estevam, 968 - Rondonópolis - MT., neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Osires Oliva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Rondonópolis, portador do CPF nº 010.518.579-53 e do RG nº 425.353 - S.S.P./PR., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que será regenciado pelas cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE na Agrovila de Palmeiras, os serviços de terraplanagem de estradas, consistindo em :

- I - regularização de pista
- II - abertura de valetas
- III - aplicação de 10.800 m³ aproximadamente de cascalho (material de 2ª categoria) com 0,12 m de espessura, por 6,0m de largura em uma extensão de 15 km, abrangendo



gendo : 12,3 km de estradas principais
e 2,70 km de estradas secundárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

Decorre o presente, da decisão da Diretoria da CONTRATANTE, exarada em 05.03.85, processo nº 1.027/85, protocolado sob o nº 1.098/85, de 27.02.85, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta apresentada, na importância de R\$ 85.255.200 (oitenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros).

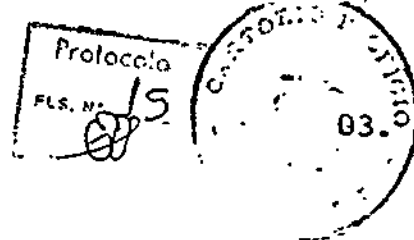
CLÁUSULA QUARTA - Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula Primeiro, será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições :

- a) 40% (quarenta por cento) na assinatura do presente Contrato;
- b) o restante através de medição executada pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos

As despesas decorrentes da execução do objeto serão atendidas com recursos oriundos da Secretaria de Assuntos



Fundiários (Projeto Atividade 2.260, ao elemento de despesa 4130 - investimento em regime de execução especial dessa Secretaria), através do Convênio nº , firmado em , entre a Secretaria de Assuntos Fundiários e a CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 01% (um décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente, das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

Os serviços ora contratados serão fiscalizados por técnicos pertencentes ao quadro de empregados da CONTRATANTE ou da Secretaria de Assuntos Fundiários, podendo os mesmos determinar medidas que acharem necessárias para o melhor andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, aplicando-se ao inadimplemento, as cominações previstas na legislação brasileira em vigor.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large circular stamp with a signature inside.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Vigência e Registro do Contrato.

Este Contrato entrará em vigor após a assinatura pelas partes e registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT., cuja despesa de registro correrá à conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT. para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao qual tudo dão por bom, firme e valioso.

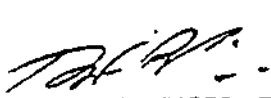
Cuiabá, 12 de março de 1.985.

CONTRATANTE :


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20

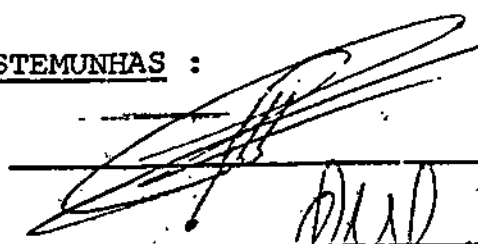
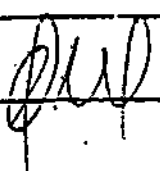

MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 070.927.766-00

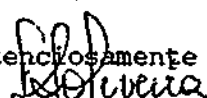
CONTRATADAS:


OSIRES OLIVA
Sócio-Gerente
CPF nº 010.518.579/53

TESTEMUNHAS :

1. 
2. 
VLAP/nmfd.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data **26 MAR 1985**
Protocolo nº **119100** Registrado
sob nº **104008**
Em testemunha (.....) da verdade
Cuiabá, de de 1985

DE	SETOR DE CONTABILIDADE	DATA	29.05.86
PARA	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Nº DA C.I.	034/86
ASSUNTO Solicitação:			
Pela presente solicito de V.Sª., interceder junto ao setor competente os documentos originais conforme discriminação: X ESA - Contrato nº 13/85 Termo Aditivo nº 01/02 Termo de Rescisão de Contrato e Processo nº 1.027/85 e 642 de 04/2/85 X S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 93/85 e Processo nº 5.224/85 X S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 96/85 e Processo nº 5.355/85 X S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 102/85 e Processo nº 5.678/85 X S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 101/85 e Processo nº 5.876/85 X S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 97/85 e Processo nº 5.311/85 Outrossim esclarecemos que, o Tribunal de Contas exige documentos originais. Atenciosamente  LUCINA SANTA ANA DE OLIVEIRA Chefe do Setor de Contabilidade			
ENVIADO POR	Lucina Sant'Ana de Oliveira	DESTINADO A	Fereza Normando de Oliveira
		RECEBIDA EM	

Willam
INDEX

Contratado 02/3/86

Nº PROTOCOLO:

Nº PROCESSO:

DATA:/...../.....

INTERESSADO

CODEMAT X E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA.

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 13/85.

O original foi encaminhado
ao setor de Contabilidade, através da CI 28
de 03/6/86.

Em 04/6/86

Telette Pinheiro Lencina Carvalho



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Contrato de Empreitada nº 13/85, que entre si fazem a Companhia do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e a firma E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícola Ltda.

Aos doze (12) dias do mês de março do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a firma E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícolas LTDA., inscrita no C.G.C./MF. sob o nº 75.841.296/0001-72, estabelecida à Rua Arnaldo Estevam, 968 - Rondonópolis - MT., neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Osires Oliva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Rondonópolis, portador do CPF nº 010.518.579 / 53 e do RG nº 425.353 - S.S.P./PR., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que será regenciado pelas cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE na Agrovila de Palmeiras, os serviços de terraplanagem de estradas, consistindo em :

- I - regularização de pista
- II - abertura de valetas
- III - aplicação de 10.800 m³ aproximadamente de cascalho (material de 2ª categoria) com 0,12 m de espessura, por 6,0m de largura em uma extensão de 15 km, abra-



gendo : 12,3 km de estradas principais
e 2,70 km de estradas secundárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

Decorre o presente, da decisão da Diretoria da CONTRATANTE, exarada em 05.03.85, processo nº 1.027/85, protocolado sob o nº 1.098/85, de 27.02.85, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta apresentada, na importância de R\$ 85.255.200 (oitenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA - Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula primeira, será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições :

- a) 40% (quarenta por cento) na assinatura do presente Contrato;
- b) o restante através de medição executada pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos

As despesas decorrentes da execução do objeto serão atendidas com recursos oriundos da Secretaria de Assuntos

[Handwritten signatures and initials]



Fundiários (Projeto Atividade 2.260, ao elemento de despesa 4130 - investimento em regime de execução especial dessa Secretaria), através do Convênio nº , firmado em , entre a Secretaria de Assuntos Fundiários e a CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Cláusula Penal

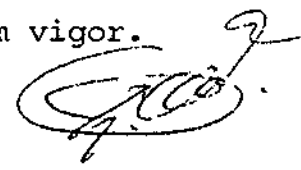
Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 01% (um décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente, das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

Os serviços ora contratados serão fiscalizados por técnicos pertencentes ao quadro de empregados da CONTRATANTE ou da Secretaria de Assuntos Fundiários, podendo os mesmos determinar medidas que acharem necessárias para o melhor andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, aplicando-se ao inadimplemento, as cominações previstas na legislação brasileira em vigor.

Al. 



CLÁUSULA DÉCIMA - Da Vigência e Registro do Contrato.

Este Contrato entrará em vigor após a assinatura pelas partes e registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT., cuja despesa de registro correrá à conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

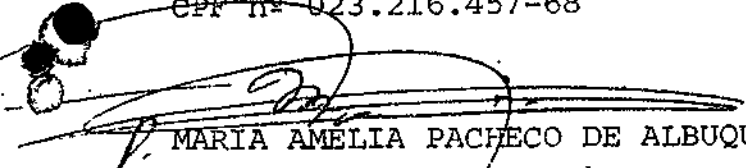
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao qual tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 12 de março de 1.985.

CONTRATANTE :


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20

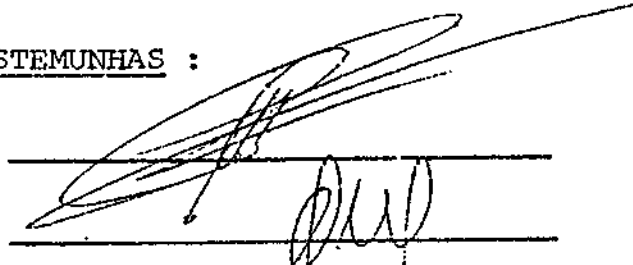
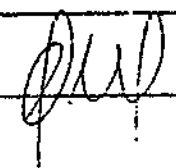

MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 070.927.766-00

CONTRATADA E:


OSIRES OLIVA
Sócio-Gerente
CPF nº 010.518.579/53

TESTEMUNHAS :

1. 
2. 
VLAP/nmfd.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data **26 MAR 1985**
Protocolo nº **119100**
sob nº **104008** Registrado
Em test.º (.....) da verdade
Cuiabá, de de 1985

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 13/85, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-... CODEMAT E A FIRMA E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA.

Aos 12 (doze) dias do mês de Julho de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985) a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a firma E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 75.841.296/0001-72, estabelecida à Rua Arnaldo Estevan, nº 968 - Rondonópolis-MT., neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente Sr. OSIRES OLIVA, brasileiro, casado, comerciante, residente no mesmo município, portador do CPF nº 010.518.579/53, e do RG nº 425.353/SSP/PR., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO / que será regenciado pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO, com base no Processo nº 4.042/85, Protocolado sob o nº 4.339/85, de 11.07.85, e tem por objetivo modificar as Cláusulas Terceira e Sexta do Contrato de Empreitada nº 13/85, de 12/03/85, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços-convencionados na Cláusula Primeira, a importância de Cr\$ 127.882.800 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes, para a execução dos serviços será de 143 (cento e quarenta e três) dias corridos contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE".

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidos, exceto no que contrarie este documento integrando-se a ele este TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO e o Processo nº 4. 042/85, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes em pleno acordo assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma:



CODEMAT

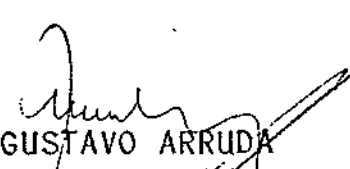
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

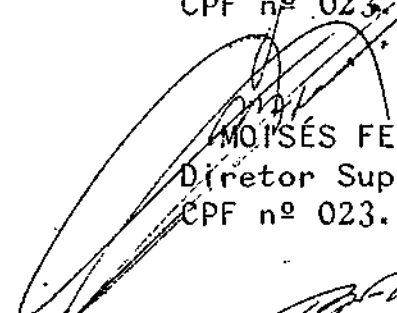
-03-

presença das testemunhas abaixo.

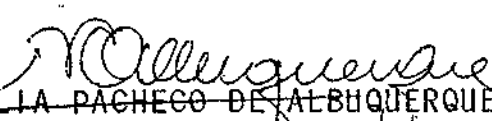
Cuiabá, 12 de Julho de 1.985.

CONTRATANTE:

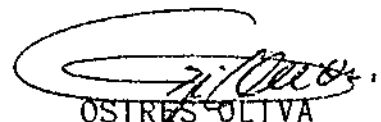

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativa Financeira
CPF nº 001.726.431-72

CONTRATADA:


OSIRES OLIVA
Sócio - Gerente
CPF nº 010.518.579/53

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 
LSA/nsg.

9 original deste,
foi encaminhado à Se-
cretaria de Assuntos
Indiários, através do
Setor de Contabilidade
desta Empresa.
Juliete

CODEMAT
C. DE DESENVOLVIMENTO DO

11 JUL 11 23 13 004539

PROTOCOLO 011

N.º PROTOCOLO: 4.339/85

N.º PROCESSO: 4.042/85

DATA 11 / 07 / 85

INTERESSADO

EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA.

ASSUNTO

REQUER UM REAJUSTE DE PREÇOS DA ORDEM DE 50%, REFERENTE SERVIÇOS
PRESTADOS DA CARTA CONVITE Nº 08/85-A.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

143

**E.S.A****EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA.**

C.G.C. 15/041.295/0001-72

DESMATAMENTOS COM CORRENTÃO
AÇÚDES E TRANSPORTE PESADO

Rua Arnaldo Estevan, 968 (DDD) 065 - Fone: 421-3288 CEP: 78.500

Caixa Postal _____ Rondonópolis _____

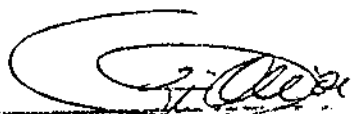
Mato Grosso	DESMAT
Protocolo N°	4.339/85
Processo N°	4.042/85
Data	11.07.85
Serviço de Protocolo	

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DD. DR. GUSTAVO DEL ARRUDA

OSIRES OLIVA, abaixo assinado, sócio proprietário da Firma E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícola Ltda., tendo prestado os serviços constantes da Carta Convite de nº 08/85-A, leva da a efeito por essa Cia., em razão do atraso do pagamento respectivo, compreendendo um período superior a cinco (5) meses, vem requerer a V.E.A., um reajuste de Preços da ordem de 50% (cincoenta por cento), perfazendo o total de R\$ 127.882.800 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, e oitocentos cruzeiros).

Termos em que
Pede deferimento.

Cuiabá, 10 de julho de 1985.


Empresa de Serviços Agrícola Ltda.



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 225/GS/85

Cuiabá, 10 de julho de 1985.

Senhor Presidente:

Com o presente, autorizamos V.Sa., a aditar ao Contrato de nº 13/85, firmado entre essa Cia., e a firma E.S.A - Empresa de Serviços Agrícola Ltda, o reajuste de Preços da ordem de 50 % (cincoenta por cento), perfazendo o total global de R\$ 127.882.800 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros).

Decorre esta autorização, do atraso da liberação dos recursos constantes da Programação de Investimentos previsto para esta Secretaria neste exercício, em mais de 05 (cinco) meses, defasado, pois, dos preços de mercado cotados em fevereiro/85.

Sendo o que nos requer o momento, renovamos a V. Sa., os nossos protestos de apreço e consideração.

NELSON MANUEL RODRIGUES DAS NEVES RÉU
Secretário de Assuntos Fundiários

Ao Ilmo. Sr.
Dr. GUSTAVO DE ARRUDA
MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A /

Lisalizes

Contrato de Empreitada nº 13/85, que entre si fazem a Companhia do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e a firma E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícola Ltda.

Aos doze (12) dias do mês de março do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a firma E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícolas LTDA., inscrita no C.G.C./MF. sob o nº 75.841.296/0001-72, estabelecida à Rua Arnaldo Estevam, 968 - Rondonópolis - MT., neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Osires Oliva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Rondonópolis, portador do CPF nº 010.518.579 / 53 e do RG nº 425.353 - S.S.P./PR., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que será regenciado pelas cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, na Agrovila de Palmeiras, os serviços de terraplanagem de estradas, consistindo em :

- I - regularização de pista
- II - abertura de valetas
- III - aplicação de 10.800 m³ aproximadamente de cascalho (material de 2ª categoria), com 0,12 m de espessura, por 6,0m de largura em uma extensão de 15 km, abran

[Handwritten signatures and initials]

gendo : 12,3 km de estradas principais
e 2,70 km de estradas secundárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

Decorre o presente, da decisão da Diretoria da CONTRATANTE, exarada em 05.03.85, processo nº 1.027/85, protocolado sob o nº 1.098/85, de 27.02.85, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta apresentada, na importância de R\$ 85.255.200 (oitenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros).

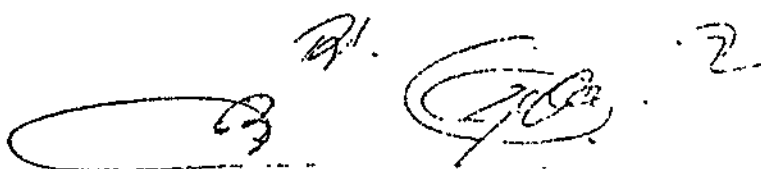
CLÁUSULA QUARTA - Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula terceira, será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições :

- a) 40% (quarenta por cento) na assinatura do presente Contrato;
- b) o restante através de medição executada pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos

As despesas decorrentes da execução do objeto serão atendidas com recursos oriundos da Secretaria de Assuntos



Fundiários (Projeto Atividade 2.260, ao elemento de despesa 4130 - investimento em regime de execução especial dessa Secretaria); através do Convênio nº , firmado em , entre a Secretaria de Assuntos Fundiários e a CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 01% (um décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente, das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

Os serviços ora contratados serão fiscalizados por técnicos pertencentes ao quadro de empregados da CONTRATANTE ou da Secretaria de Assuntos Fundiários, podendo os mesmos determinar medidas que acharem necessárias para o melhor andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, aplicando-se ao inadimplemento, as cominações previstas na legislação brasileira em vigor.

Al.
C. J. C.

06
4.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Vigência e Registro do Contrato.

Este Contrato entrará em vigor após a assinatura pelas partes e registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT., cuja despesa de registro correrá à conta da CONTRATADA.

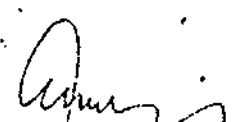
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT. para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao qual tudo dão por bom, firme e valioso.

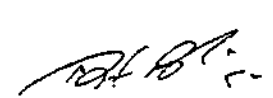
Cuiabá, 12 de março de 1.985.

CONTRATANTE :


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20

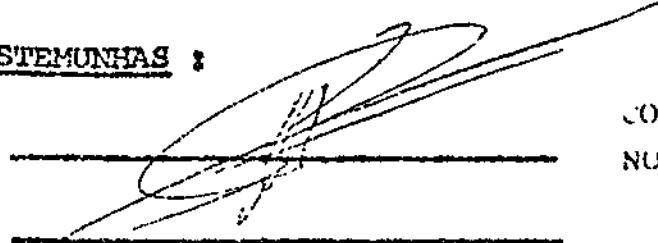

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 070.927.766-00

CONTRATADA :


OSIRES OLIVA
Sócio-Gerente
CPF nº 010.518.579/53

TESTEMUNHAS :

1. 
2. _____
VLAP/nmfã.

C O D E M A T
CONTRATO REGISTRADO SOB N.º 104008
NO CARTÓRIO 1.º OFÍCIO EM 26-03-85

SEIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1206. 4.042

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	SETOR DE FISCALIZAÇÃO	DATA	11/07/85
PARA	DIRETORIA DE OPERAÇÕES	Nº DA C.I.	87/85

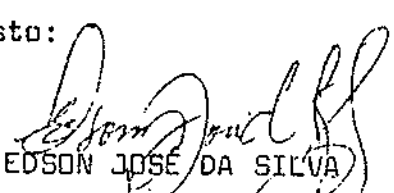
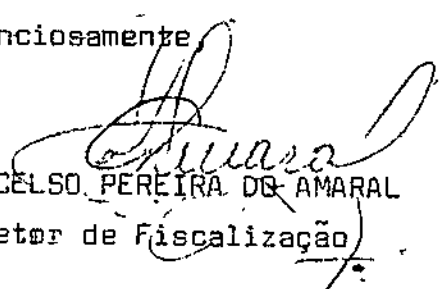
ASSUNTO

Senhor Diretor,

Considerando-se que o Contrato de Empreitada nº 13/85, firmado com a firma ESA-Empresa de Serviços Agrícolas Ltda. encontra-se vencido, solicitamos a V.Sa. providências no sentido de elaborar um Termo Aditivo de prazo ao referido Contrato, até a data de 12/08/85.

Atenciosamente

Visto:


Engº EDSON JOSÉ DA SILVA
CH. Divisão de Projetos
Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL
CH. Setor de FiscalizaçãoENVIADO POR
Celso Pereira do AmaralDESTINADO A:
Dr. Benedito F. BarretoRECEBIDA
EM



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.042/85

DE 11 / 08 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Assessoria Jurídica (Dr. Luiz Andrade)
para elaborar Termo Aditivo aditan-
do valor e peças conforme docu-
mentação em anexo. Em 11/85
Amélia

A Diretoria A. Financeira

Em atendimento ao despacho supra, envi-
amos o Termo Aditivo solicitado, para assinatura
e esboços.

Em 15/07/85

Amélia

Aos serviços Auxiliares para providên-
cias. Em 15/07/85

Amélia

Nº PROTOCOLO: 4.997/85

Nº PROCESSO: 4.655/85

DATA 12 / 03 / 85

*Original etc.
à Sec. Ass. Fundações
e esta ao T. Contas
02/85*

INTERESSADO

CODEMAT E A FIRMA E.S.A. EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA

ASSUNTO

2º TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 13/85



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2º TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 13/85, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA E.S.A., EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a firma E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 75.841.296/0001-72, estabelecida à Rua Arnaldo Esteyan, 968, Rondonópolis-MT., neste ato representada pelo seu Sócio Gerente Sr. OSIRES OLIVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Rondonópolis-MT., portador do CPF nº 010.518.579-53 e do RG nº 425.353-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO, que será regenciado pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO com base no Processo nº 4.655/85, Protocolado sob o nº 4.997/85, e tem por objetivo modificar a Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada nº 13/85, de 12.03.85, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes, para a execução

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

dos serviços será de 271 (duzentos e setenta e um) dias corridos, ou seja com término em 31.12.85, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE".

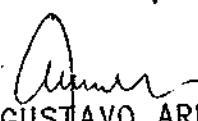
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidos exceto no que contrarie este documento integrando-se a ele este **TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO** e o Processo nº 4.655/85, independente de sua transcrição.

E, por estarem as partes de pleno acordo assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

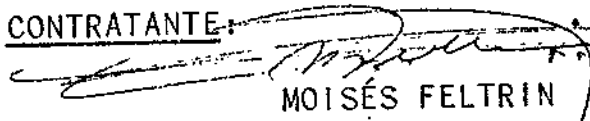
Cuiabá, 23 de agosto de 1.985.

CONTRATANTE:


GUSTAVO ARRUDA

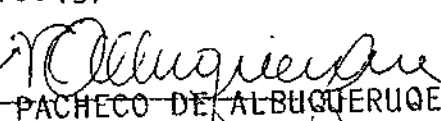
Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20


MARTA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Administrativo Financeiro

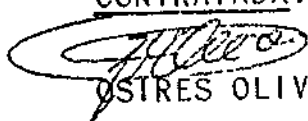
CPF nº 001.726.341-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

CPF nº 070.927.766-00

CONTRATADA:

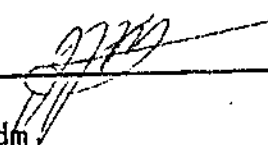

OSTRES OLIVA

Sócio - Gerente

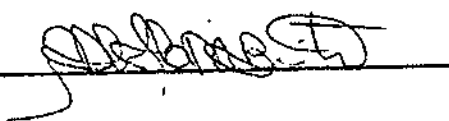
CPF nº 010.518.579-53

TESTEMUNHAS:

1.


VLAP/dm

2.



Nº PROTOCOLO: 852/86

Nº PROCESSO: 807/86

DATA 17 / 03 / 86

*Original enc.
à Sec. Ass. Fundiários
e este, ao T. Contas*

INTERESSADO

CODEMAT E A FIRMA E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS

ASSUNTO

TERMO RESCISÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 13/85(12.03.85)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 13/85, CELEBRADO EM 12.03.85., ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de outro a Firma E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícola Ltda., inscrita no CGC/MF sob o nº 75.841.296/0001-72, estabelecida à Rua Arnaldo Estevan, 968, em Rondonópolis-MT., neste ato representada pelo Sócio-Gerente Sr. OSIRES OLIVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Rondonópolis-MT., portador do CPF nº 010.518.579/53 e de RG nº 425.353/SSP/PR; e

Considerando que as partes firmaram em 12.03.85, o Contrato de Empreitada com o objetivo para execução de serviços de terraplanagem de estradas, na Agrovila de Palmeiras, constante de:

- I - Regularização de pista;
- II - Aberturas de valetas;
- III - Aplicação de 10.800 m³ aproximadamente de cascalho / (material de 2ª categoria com 0,12m de espessura, por 6,0m de largura em uma extensão de 15 Km, abrangendo : 12,3 Km de estradas principais e 2,70 Km de estradas secundárias.

Considerando que para execução do objetivo do Contrato

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

a firma Contratada não tem possibilidade de serem concluídos os serviços, devido as condições locais não permitirem, por tratar-se de região alagadiça.

Considerando que a rescisão do Contrato, tem por base o processo nº 807/86, protocolado sob o nº 852/86 de 17.03.86, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

Resolvem:

Celebrar o presente Termo de Rescisão mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Rescindir, como rescindido têm o Contrato de Empreitada/nº 13/85, entre si, celebrado nos termos e cláusulas constantes, datado de 12 de março de 1.985, ficando estabelecido que, não tendo sido concluída a obra, objeto do Contrato, ora rescindido, o saldo credor relativo aos serviços não executados, não serão pagos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente RESCISÃO é amigável e celebrada por mútuo consentimento das partes, excluindo-se qualquer forma de penalidade, prevista no Contrato ora rescindido.

E, por, estarem de pleno acordo, assinam o presente

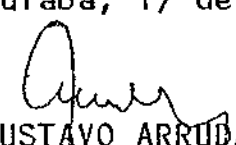
em

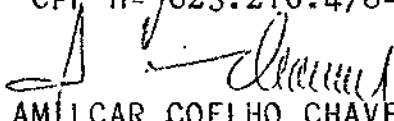
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

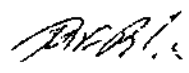
04 (quatro) vias de igual teor e forma, e com as testemunhas abaixo.

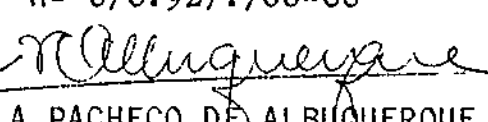
Cuiabá, 17 de abril de 1.986.

CODEMAT:


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.478-68


AMILCAR COELHO CHAVES
Diretor Superintendente
CPF nº 024.106.641-72

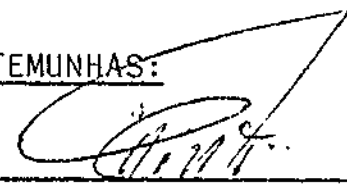

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativo Financeiro
CPF nº 001.726.341-72

E.S.A.:


OSIRES OLIVA
Socio-Gerente
CPF nº 010.518.579/53

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

MCRM/nsg.

N.º PROTOCOLO: 852/86

N.º PROCESSO: 807/86

DATA 17 / 03 / 86

*Original
enc. à Sec. Ass. Fundiários
e este, ao T. C.*

S. S. A.

INTERESS. DO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

ASSUNTO

ATRAVÉS DA CI. Nº005/86, ESTA SUGERINDO A RESCISÃO DO CONTRATO DE EMPREI-
TADA Nº13/85, ASSINADO COM A FIRMA E.S.A.

CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

01

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	SETOR DE FISCALIZAÇÃO	DATA	13.03.86
PARA	DIRETOR DE OPERAÇÕES	Nº DA C.I.	005/86

ASSUNTO

Senhor Diretor,

Considerando-se que o Contrato de Empreitada nº 13/85, assinado com a firma E.S.A, encontra-se vencido desde 12/08/85, e sem condições de concluir os trabalhos, sugerimos a rescisão do mesmo, efetuando o pagamento correspondente a parte executada.

Atenciosamente,

CODEMAT
Protocolo Nº 852/86
Processo Nº 802/86
Data 17.03.86
Serviço de Protocolo

CELSO PEREIRA DO AMARAL
Chefe do Setor de FiscalizaçãoENVIADO POR
Celso Pereira AmaralDESTINADO A
Benedito França BarretoRECEBIDA
EM

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A S.S.A.

Envia anexar xerox do Contrato de Empreitada nº 13/85, com a Firma E.S.A. a fim de proceder a rescisão.

Em 20/03/86

Asses. Jurídica

Assessoria Jurídica

Em anexo encaminhamos fotocópia do contrato de empreitada nº 13/85 da firma E.S.A, conforme solicitação de U.S.A.

Em 20/03/86

Asses. Jurídica

Em tempo: anexamos também a fotocópia do Termo Aditivo ao contrato nº 13/85.

A Diretoria de Operações

Para que se proceda o Termo de Rescisão Contratual, com base na cláusula sétima do Contrato nº 13/85, necessário que o Setor de Fiscalizações junte ao processo o Laudo de Vistoria, bem como a medição dos serviços que foram executados para ser deduzida a multa correspondente ao saldo devido, se houver.

Em 24/03/86

Asses. Jurídica

A Div. de Projetos
por determinação do Dir. de Operações, para
providências

24.03.86

CODEMAT

Maurício Lúcio Nóbrega

CEA/D.O.S.

Para o Chefe do Setor de Fiscalização
Para as providências que a solicitação re-
quer, face à determinação supra.

em 25/03/86



CODEMAT

Engº Edson José da Silva
CHEFE DIVISÃO DE PROJETOS

A DIVISÃO DE PROJETOS:

Em atenção à solicitação da Ass. Jurídica,
podemos informar sobre o Contrato nº 13/85:

- Valor Contratual	- R\$ 127.882.800,
- Serv. executados e pagos-	R\$ 116.859.904,
- Saldo	R\$ 11.022.896,

Informamos ainda que os serviços corres-
pondente ao saldo financeiro não foram executados, e não tem
possibilidades de serem feitos, pois as condições locais não
permitirem, por ser região alagadiça.

Daí a nossa sugestão para a rescisão do
Contrato.

Em: 02/04/86.

CODEMAT

Engº Celso Teixeira de Lima
Ch. Setor de Fiscalização

A Ass. Jurídica

Em atenção à presente solicitação de V.ª, segue,
conforme despacho supra do Setor de Fiscalização,
as informações cabíveis.

em 03/04/86



CODEMAT

Engº Edson José da Silva
CHEFE DIVISÃO DE PROJETOS

Val
TmDEF

N.º PROTOCOLO: 4.339/85

N.º PROCESSO: 4.042/85

DATA 11 / 07 / 85

*Original enc.
à Sec. Ass. Fundações
e este, ao T. Contas*

INTERESSADO

CODEMAT X E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA.

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 13/85.



CODEMAT

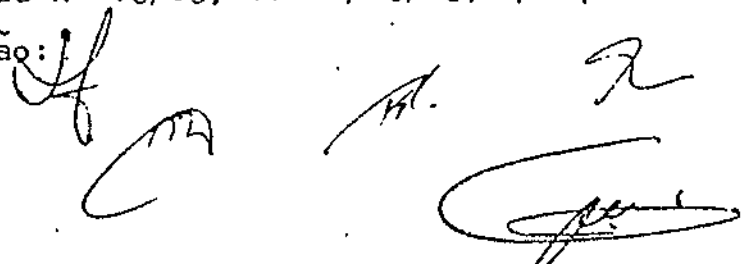
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 13/85, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA.

Aos 12 (doze) dias do mês de Julho de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985) a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a firma E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 75.841.296/0001-72, estabelecida à Rua Arnaldo Estevan, nº 968 - Rondonópolis-MT., neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente Sr. OSIRES OLIVÁ, brasileiro, casado, comerciante, residente no mesmo município, portador do CPF nº 010.518.579/53, e do RG nº 425.353/SSP/PR., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO / que será regenciado pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO, com base no Processo nº 4.042/85, Protocolado sob o nº 4.339/85, de 11.07.85, e tem por objetivo modificar as Cláusulas Terceira e Sexta do Contrato de Empreitada nº 13/85, de 12/03/85, que passam a vigorar com a seguinte redação:



"CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços-convencionados na Cláusula Primeira, a importância de Cr\$ 127.882.800 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes, para a execução dos serviços será de 143 (cento e quarenta e três) dias corridos contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE".

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais-Cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidos, exceto no que contrarie este documento integrando-se a ele este TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO e o Processo nº 4. 042/85, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes em pleno acordo assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. na

32

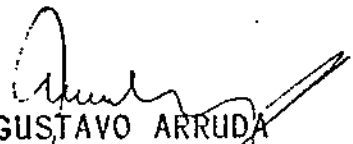
12. 1

12. 1

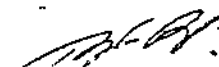
presença das testemunhas abaixo.

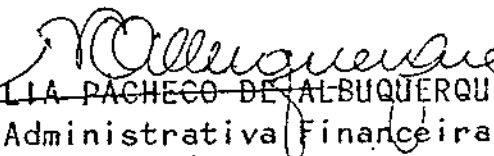
Cuiabá, 12 de Julho de 1.985.

CONTRATANTE:


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20

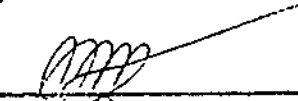

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativa Financeira
CPF nº 001.726.431-72

CONTRATADA:


OSIRES OLIVA
Sócio - Gerente
CPF nº 010.518.579/53

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 
LSA/nsg.

Willam
INDEX

Comunicação 02/85 //

*original enc.
à Sec. As. Fundações
e estar, ao T. Contas*

Nº PROTOCOLO:

Nº PROCESSO:

DATA/...../.....

INTERESSADO

CODEMAT X E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA.

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 13/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Contrato de Empreitada nº 13/85, que entre
; si fazem a Companhia do Estado de Mato Gros
so - CODEMAT e a firma E.S.A. - Empresa de
Serviços Agrícola Ltda.

Aos doze (12) dias do mês de março do ano
de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), de um lado a Companhia
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de eco
nomia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no
Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato represen
tada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE,
e de outro lado a firma E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícolas LTDA.,
inscrita no C.G.C./MF. sob o nº 75.841.296/0001-72, estabelecida à Rua
Arnaldo Estevam, 968 - Rondonópolis - MT., neste ato representada pelo
seu sócio gerente Sr. Osires Oliva, brasileiro, casado, comerciante, re
sidente e domiciliado em Rondonópolis, portador do CPF nº 010.518.579 /
53 e do RG nº 425.353 - S.S.P./PR., doravante denominada simplesmente
CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que será regenciado pe
las cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE,
na Agrovila de Palmeiras, os serviços de terraplanagem de estradas, con
sistindo em :

- I - regularização de pista
- II - abertura de valetas
- III - aplicação de 10.800 m³ aproximadamente
de cascalho (material de 2ª categoria),
com 0,12 m de espessura, por 6,0m de
largura em uma extensão de 15 km, abran

gendo : 12,3 km de estradas principais
e 2,70 km de estradas secundárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

Decorre o presente, da decisão da Diretoria da CONTRATANTE, exarada em 05.03.85, processo nº 1.027/85, protocolado sob o nº 1.098/85, de 27.02.85, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta apresentada, na importância de R\$ 85.255.200 (oitenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA - Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula re-
tro, será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condi-
ções :

- a) 40% (quarenta por cento) na assinatura do presente Contrato;
- b) o restante através de medição executada pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos

As despesas decorrentes da execução do ob-
jeto serão atendidas com recursos oriundos da Secretaria de Assuntos

[Handwritten signatures and initials]



Fundiários (Projeto Atividade 2.260, ao elemento de despesa 4130 - investimento em regime de execução especial dessa Secretaria), através do Convênio nº 02/85, firmado em , entre a Secretaria de Assuntos Fundiários e a CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 01% (um décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente, das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

Os serviços ora contratados serão fiscalizados por técnicos pertencentes ao quadro de empregados da CONTRATANTE ou da Secretaria de Assuntos Fundiários, podendo os mesmos determinar medidas que acharem necessárias para o melhor andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, aplicando-se ao inadimplemento, as cominações previstas na legislação brasileira em vigor.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the initials "A1." and "13".

CARTÓRIO
4.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Vigência e Registro do Contrato.

Este Contrato entrará em vigor após a assinatura pelas partes e registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT., cuja despesa de registro correrá à conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

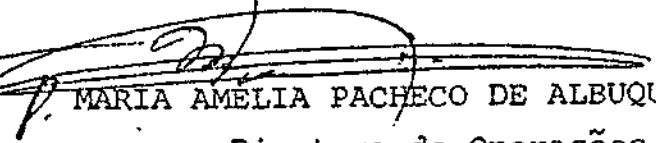
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao qual tudo dão por bom, firme e valioso.

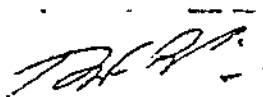
Cuiabá, 12 de março de 1.985.

CONTRATANTE :


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20

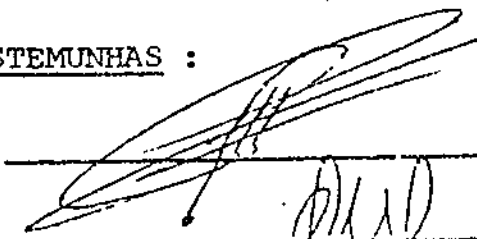
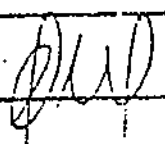

MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 070.927.766-00

CONTRATADA :


OSIRES OLIVA
Sócio-Gerente
CPF nº 010.518.579/53

TESTEMUNHAS :

1. 
2. 
VLAP/nmfd.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data 26 MAR 1985
Protocolo nº 119100
sob nº 104008 Registrado
Em (.....) da verdade



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De _____ / _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Diretoria de Operações
Segue em separado minuta
do Termo de Rescisão solicitado

Em, 16/04/86

Asses. Jurídica

Do: S. de Serv. Auxiliares

Em 22/04/86



CODEMAT

Benedito França Barreto
Diretor de Operações

 **CODEMAT**
PALACIO PAIACUÁS - CPA
2712 1134 53 001098

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.098/85

Nº PROCESSO: 1.027/85

DATA 27 / 02 / 85

*A original
foi enc. à Sec. Ass.
Fundários e esta,
ao T. Contas*

INTERESSADO

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ASSUNTO

ENCAMINHA PROPOSTA REFERENTE CARTA CONVITE Nº08/85-A PROCESSO Nº642/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr	HEXA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	CONV. Nº 08/85-A
End.	Av. Beira Rio, 805 - Sec. Ass. Fundiários - Proc.642/85	

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 16 horas do dia 04 de Março de 1985.

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I II III	TERRAPLANAGEM DE ESTRADAS Regularização de pista Abertura de valetas Aplicação de 10.800m³ aproximademen- te de cascalho (material da 2ª cate- goria), com 0,12 m de espessura, por 6,0 m de largura em uma extensão de 15 km, abrangendo: 12,3 km de estrá- das principais e 2,70 km de estrá- das secundárias. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 30% na assinatura do Contrato e o res- tante nas medições periódicas Mediante medição executada pela Em- presa Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documen- tos da SAD, sob pena de ser excluí- do do julgamento.			
	HEXA - Construções e Comércio Ltda. Raimundo N. Pita Rocha Sócio/Gerente Ricardo em 27/02/85			

— Para atender

Cuiabá, **27** de **Fevereiro** de 198**5**

Processo Nº 1.027/5

ILMº Sr

PORTO MOUSSALEN ENGENHARIA

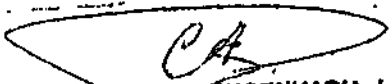
CONVITE

Nº 08/85-A

End.

Sec. Ass. Fundiária - Proc. 642/85

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 16 horas do dia 04 de Março de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<u>TERRAPLANAGEM DE ESTRADAS</u>			
I	Regularização de pista			
II	Abertura de valetas			
III	Aplicação de 10.800m ³ aproximadamen- te de cascalho (material de 2ª cate- goria), com 0,12m de espessura, por 6,0 m de largura em uma extensão de 15 Km, abrangendo: 12,3km de estrada principais e 2,70 km de estrada secundárias.			
	<u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>			
	30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas.			
	Mediante medição executada pela En- presa			
	Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documen- tos da SAD, sob pena de ser excluí- do do julgamento.			
	 PORTO MOUSSALEM ENGENHARIA LTDA RECEBI EM 27.02.85			

— Para atender

Cuiabá 27 de Fevereiro de 1985

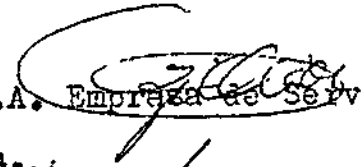
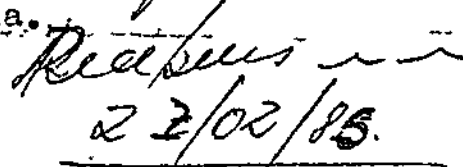
— Processo Nº

1.027/85

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO7-Mº Sr **E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícola Ltda**CONVITE
Nº 08/85-AEnd. **Rua Arnaldo Estevão, 968 - Sec. Ass. Fundiários - Proc. 642/85**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 16 horas do dia 4 de Março de 1985.

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	<u>TERRAPLANAGEM DE ESTRADAS</u>			
II	Regularização de pista			
III	Abertura de valetas			
	Aplicação de 10.800m ³ aproximadamen- te de cascalho (material de 2ª cate- goria), com 0,12m de espessura, por 6,0m de largura em uma extensão de 15 Km, abrangendo: 12,3 Km de estrada principais e 2,70 Km de estrada secundárias.			
	<u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>			
	30% na assinatura do contrato e o restante nas medições periódicas.			
	Mediante medição executada pela Em- presa			
	Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documen- tos da SAD, sob pena de ser excluí- do do julgamento.			
	 E.S.A. Empresa de Serviço Agrícola Ltda.			
	 <u>22/02/85.</u>			

— Para atender

Cuiabá, 27 de Fevereiro de 1985.

— Processo Nº

1.027/85

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR.Mº Sr **E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícola Ltda**CONV. Nº **08/85-A**End. **Rua Arnaldo Estevão, 968 - Sec. Ass. Fundiários - Proc. 642/85**Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às **16** horas do dia **4** de **Março** de 198 **5**

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	TERRAPLANAGEM DE ESTRADAS			
II	Regularização de pista			
III	Abertura de valetas			
	Aplicação de 10.800m ³ aproximadamente de cascalho (material de 2ª categoria), com 0,12m de espessura, por 6,0m de largura em uma extensão de 15 Km, abrangendo: 12,3 Km de estradas principais e 2,70 Km de estradas secundárias.		7.894,00	85.255.200,00
	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO			
	30% na assinatura do contrato e o restante nas medições periódicas.			
	Mediante medição executada pela Empresa			
	Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documentos da SAD, sob pena de ser excluído do julgamento.			
	 Empresa de Serviços Agrícola Ltda			

— Para atender

Cuiabá, **27** de **Fevereiro** de 198**5**(Obriga-se a empresa a apresentar a proposta em até 10 dias úteis após a publicação desta no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso)
— Processo Nº**1.024/85**

CODEMAT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Material
Divisão de Compras

D E C L A R A Ç Ã O Nº 139 / 85 - SAD

Valida até 28 MAR 1985

DECLARAMOS que A FIRMA: E.S.A - EMPRESA DE
SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA.:, estabelecida à RUA: ARNALDO
ESTEVAN, Nº 968 - EM RONDONÓPOLIS MT.: ., acha-se inscrita no Ca-
dastro Geral de Fornecedores - C.G.F., sob o nº 357.:, estan-
do com sua documentação devidamente atualizada, podendo partici-
par de Licitações promovidas pelo Sistema Estadual de Administra-
ção até o dia: 20 MAR 1985 (VINTE E CITO DE MARÇO DE HUM MIL NO-
VENTOS E CINCO:).
VECENTOS E CINCO:).

OBS:

Cuiabá (MT), 04.: . . / MARÇO.: de 1985.

Angela Maria Dorileo Caldas
Ch. Divisão de Compras
Em Exercício

Frederico Pereira B. Filho
V I S T O FREDERICO PEREIRA B. FILHO
Coordenador de Material
Em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO	CERTIFICADO	VALIDADE
357		07.11.85

RAZÃO SOCIAL		
E.S.A - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA		
CGC	REGISTRO	CAPITAL
75.841.296/0001 - 72	CR\$ 4.000.000,00	CR\$ 4.000.000,00
ENDEREÇO		CIDADE
RUA: ARNALDO ESTEVAN, Nº 968		MT
		UF
		MT

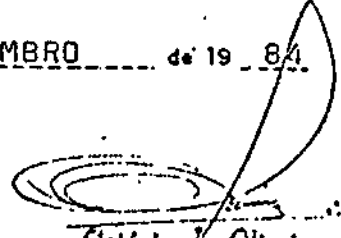
Certificamos que a firma acima identificada acha-se inscrita no CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES, DO SISTEMA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO, estando apta a participar de LICITAÇÕES efetuadas neste ESTADO, conforme as Classes de Material e/ou Serviços (GRUPOS e SUBGRUPOS) constante do verso, de acordo com a legislação em vigor.

Este Certificado é válido por 01 (um) ano desde que acompanhado de uma DECLARAÇÃO expedida pelo "CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES"

Cuiabá, 07 de NOVEMBRO de 19 84

Visto:


Artur Pires de Araújo
Secretário de Administração


Octávio de Oliveira
Coordenador de Material

ata nº 08/85 de abertura e fulgamento da carta convite nº 08/85-A, referente terraplanagem de estradas no projeto Agrovila de Palmeiras, município de Santo Antônio de Leverger-MT.

As dezesseis horas do dia quatro de março do ano de hum mil novecentos e oitenta cinco, reuniu-se a Comissão de licitação receptora e fulgadora dos documentos e propostas apresentados conforme referência acima. A referida Comissão designada através da portaria nº 44/84, está assim constituída: Presidente - Roberto Loureiro, vice-Presidente - Sayd Nayyat Rizzo, membros - Eliana Cícero de S. Maranhão Ayres e Eugênia das Graças Ribeiro para secretariar os atos a serem praticados neste procedimento licitatório. Foram convidadas a participar do presente processo seletivo as seguintes firmas: E.S.A - Empresa de Serviços Agrícola Ltda, Hexa - Construções e Comércio Ltda e Porto Moussalem Engenharia, sendo que das firmas supra relacionados a E.S.A - empresa de Serv. Agrícola Ltda foi a única a apresentar documentos e proposta, estando a mesma dentro dos parâmetros de custo estabelecido pela cademat, para execução da obra constante na presente da carta convite qual seja: - I - Regularização de pista; II - Abertura de valetas; III - Aplicação de 10.800m³ aproximadamente de cascalho (material de 2ª categoria), com 0,12m de espessura, por 6,0m de largura em uma extensão

15 km, abrangendo: 12,3 km de estradas principais,
2,70 km de estradas secundárias, ao preço unitário
de Cr\$ 894,00, no total de Cr\$ 5.255.202,00 (cinco
milhões, duzentos cinquenta cinco mil, e de-
zentos cruzeiros). As condições de pagamentos são
as seguintes: 30% na assinatura do contrato e
o restante nas medições periódicas, mediante
medição executada pela empresa. A firma S. S. P.
Ltda, vencedora da presente carta convite,
deixou de especificar na sua proposta, o prazo
e a validade da mesma, sendo que estes
requisitos deverão fazer parte do contrato
original que será firmado entre as partes. Na
data mais havendo o tratar, o sr. Presidente deu
por encerrada a sessão e eu Maria das Graças e
beiro lourei a presente ata que vai assinada
por mim e por todos os presentes. REE

Dr. Paulo Lima

R. Silva

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE ____/____/____

INTERESSADO (A) _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕESÀ DIRETORIA:

FACE A CONCLUSÃO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO, INFORMAMOS À V.Sª QUE A FIRMA VENCEDORA FOI A E.S.A. EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA, POR ESTAR A MESMO DENTRO DOS PARÂMETROS DE CUSTO ESTABELECIDO PELA CODEMAT, PARA OS SERVIÇOS CONSTANTES DA CARTA CONVITE, ORA REFERENCIADA, NO VALOR GLOBAL DE CR\$ 85.255.200. (OITENTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E CINCOCENTA E CINCO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), E ENCAMINHAMOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Em 05/03/85

PRES. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE.DECISÃO DA DIRETORIA:

HOMOLOGAMOS A PRESENTE CARTA
CONVITE, À ASSESSORIA JURÍDICA
P/ ELABORAR CONTRATO.

Em 05/03/85

À ASSESSORIA JURÍDICA
P/ PROVIDÊNCIAS CONFORME
DETERMINAÇÃO DO SR. DIR.
PRESIDENTE.

ISA M. DORILÃO

lançado em Ata
da Diretoria.

Em 05/03/85
Isa J. Dorileo

a

Sra. Vera Lúcia Alves Teófilo
para verificação na presente documentação e
elaborar contrato de conformidade com a
Carta Convite nº 08/85-A e determinação
da Diretoria desta Cia.

Waldemar Batta

Chefe da Assessoria Jurídica
Em 08/03/85.

Atos

Sr. Diretor Superintendente
para a devida apreciação.

Waldemar Batta

Chefe da Assessoria Jurídica
Em 13/03/85.

C S A 13185

 **CODEMAT**
PALACIO PALMEIRAS - CPA

- LEM 1420 000677

PROTOCOLO GERAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS	
FICRA Nº	05
DATA	05.02.85
ENTRADA	14
MATO GROSSO	

Nº PROTOCOLO: 677/85

Nº PROCESSO: 642/85

DATA 04 / 02 / 85

Doc. Ver

*a original
foi enc. a Sec. Ass.
Fundiários, e esta
so T. Contas*

INTERESSADO

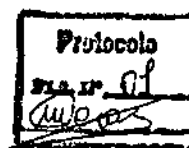
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS

ASSUNTO

SOLICITA QUE SE PROCEDA A LICITAÇÃO POR PARTE DESTA CIA., NO QUE TANGE A TERRAPLENAGEM DE ESTRADAS NO PROJETO AGROVILA DE PALMEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO



CODEMAT	
Protocolo N°	677/85
Processo N°	642/85
Data	04.02.85
Serviço de Protocolo	

OF./SAF/Nº 034/85.

Cuiabá, 31 de janeiro de 1985

Senhor Presidente:

Na oportunidade solicitamos de V.Exa., que proceda a licitação por parte dessa Cia, no que tange a terraplenagem de estradas no Projeto Agrovila de Palmeiras, conforme especificações em anexo.

Sendo o que nos requer o momento, antecipamos a V.Exa., os nossos protestos de estima e apreço.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
Sub-Secretário de Assuntos Fundiários

EXMO SR.
DR. GUSTAVO DE ARRUDA
DD. PRESIDENTE DA CODEMAT
N/E/S/T/A



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

A N E X O

Especificação das obras a serem executadas no Projeto Agrovila de Palmeiras:

Terraplenagem de estradas:

- I - regularização de pista
- II - abertura de valetas
- III - aplicação de 10.800 m³ aproximadamente de cascalho (material de 2ª categoria), com 0,12 m de espessura, por 6,0 m de largura, em uma extensão de 15 Km, abrangendo: 12,3 Km de estradas principais e 2,70 Km de estradas secundárias.

Custo aproximado: R\$ 85.000.000 (Oitenta e cinco milhões de cruzeiros).

Cuiabá, 31 de janeiro de 1985.

João Carlos Santos
Chefe de N. S. P.

O AO PROCESSO Nº 642/85

DE 04 / 02 / 85

RESSADO (A)

ENTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DO, PARA

PROVINCÍAS.

em 05/02/85

Américo

AO Sr. Roberto Lourenço para solici-
tar da Sec. Assuntos Fundiários
cópia do Projeto onde estão execu-
tados os serviços e após efetuar
histórico

Em 05/02/85

V. Omêlio

À Sr. Francisco Gomes da Silva Filho

Conforme despacho de DO desta empresa estamos
solicitando o levantamento do projeto de reforma
da obra para efetuar a matrícula

Em 05/02/85

Roberto Lourenço

AO D.S.P.

p/ arquivar
5/2/85

Dr. Francisco G. Andrade Lima Jr
Subsecretário de Assuntos Fundiários

A Codemat, após o atendimento do
solicitante supra, conforme croquis em anexo
Em 7/2/85

sta n.º 04/85 de abertura e julgamento da Porta Permitida n.º 004/85-A, referente a Terraplanagem de Estradas I - Regularização de pista; II - Abertura de valas; III - Aplicação de 10.800 m³ aproximadamente de cascalho (material de 2.ª categoria), com 0,12 m de espessura, por 6,0 m de largura em uma extensão de 15 km, abrangendo 12,3 km de estradas principais e 2,70 km de estradas secundárias.

As dezessis horas da dia quinze de fevereiro do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco, reuniu-se a Comissão de Licitação receptora e julgadora dos documentos e propostas apresentadas conforme referência acima. A referida comissão designada através da Portaria n.º 43/84, está assim constituída: Presidente - Roberto Correia, Vice-Presidente - Sayyid Nayyar Razza, membros - Glória Lício de Sá, Marcondes Ayres e eu Gláure Humbão para secretariar os atos e serem praticados neste procedimento licitatório. Foram convidados a participar do presente processo seletivo as seguintes firmas: E. S. A - Empresa de Serviços Igreda Ltda, S. N. Barros, Empre Construção e Lançamento Ltda e Bosca - Construção e Comércio Ltda, sendo que das firmas supra relacionadas nenhuma respondeu a presente Porta Permitida, pedindo em razão do fato a Podermat. contratar o objeto da licitação, independentemente de processo seletivo, se assim vier à Empresa. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, e eu Gláure Humbão lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Gláure Humbão

Roberto Correia

Gláure Humbão

R. S. N.



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE ____/____/____

INTERESSADO (A) _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Diretoria

Faz a conclusão da presente licitação (Plan-
ta Limite nº 04/85-A, referente a execução de Terraplina
gem de estradas na área de Palmeiras, nenhuma
das firmas convidadas respondeu a presente carta
limite.

Curitiba, 15 de fevereiro de 1985

Mário Lima

Pres. da Comissão de Licitação
Carta Limite

Decisão da Diretoria

Fica autorizado nova
Comissão de Licitação das Normas do
Cia. em 21/2/85

[Assinatura]
Homelino

LANÇADO EM ATA DA
REUNIÃO DA DIRETORIA.

Em 21/02/85

ISA M. DORILÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DI PROVIDÊNCIAS CONFORME
DESPACHO DA DIRETORIA E
CONF. DETERMINAÇÃO DO
SR. DR. PRESIDENTE.

em 21/02/85

ISA M. DORILÃO